

Revista do Conselho Nacional do Trabalho

N. 1 — Julho de 1925

ANNO I



SUMMARIO

Revista do Conselho Nacional do Trabalho — Dever indeclinavel — Decreto n. 16.027, que crea o Conselho do Trabalho — Congresso de Mutualidade e previdencia social (Um discurso do Sr. Ministro Miguel Calmon) — O Brasil na 6.ª Conferencia do Trabalho — A Reforma da lei das Caixas Ferroviarias — O novo membro do Conselho Nacional do Trabalho — Actas das sessões (1925) — Relatorio do Secretario Geral — Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista.

(2.ª EDIÇÃO)

RIO DE JANEIRO

1929

Membros actuaes do Conselho
Nacional do Trabalho
(1929)

PRESIDENTE

1. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva

VICE-PRESIDENTE

2. Deputado Dr. Antonio Prado Lopes Pereira
3. Deputado Dr. Afranio Peixoto
4. Sr. Carlos Gomes de Almeida
5. Sr. Libanio Rocha Vaz
6. Sr. Gustavo Francisco Leite
7. Dr. Dulphe Pinheiro Machado
8. Dr. Mario de Andrade Ramos
9. Dr. Geraldo Rocha
10. Dr. Francisco Antonio Coelho
11. Deputado Dr. Manoel Pedro Villaboim
12. Sr. Ernesto Pereira Carneiro.

PROCURADOR GERAL

Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim

ADJUNTO DO PROCURADOR GERAL

Dr. Oscar Saraiva

DIRECTOR DA SECRETARIA

Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos

A lei sobre accidentes do trabalho

A "Revista do Conselho Nacional do Trabalho" inicia a publicação, no seu segundo numero, dos accordãos da Corte de Appellação referentes á applicação da lei sobre accidentes do trabalho.

Membros do Conselho Nacional do Trabalho

— 1925 —

PRESIDENTE

Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva

VICE-PRESIDENTE

Dr. Gabriel Ozorio de Almeida

Dr. Dulphe Pinheiro Machado

Carlos Gomes de Almeida

Deputado Herculano de Freitas

Libanio da Rocha Vaz

Dr. Raymundo de Araujo Castro

Dr. Mario Andrade Ramos

Dr. Afranio Peixoto

Gustavo Francisco Leite

Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade

SECRETARIO GERAL (interino)

Dr. Mario de Ortiz Poppe

Revista do Conselho Nacional do Trabalho

N. I

Ju'ho de 1925

ANNO I

As duas grandes forças propulsoras do mundo — o trabalho e o capital — depois de uma multiseccular interacção de um contra o outro, ameaçavam romper em conflicto armado, o que seria a ruina mesma da civilização.

Um entendimento, inspirado na justiça e na equidade, fez-se sentir na consciencia humana, e por isso, em toda a parte, homens de pensamento e de acção, politicos e economistas, banqueiros e operarios, industriaes e philantropos, esforçam-se por encontrar as fórmulas felizes de accordo, que a cada um attribua o que é seu, ao capital o seu premio, ao trabalho o seu ganho, como de dever, como de direito. Foi a origem dessas instituições que o Estado creou, para o estudo das questões sociaes e economicas que se relacionar com a expansão benemerita dessas forças propulsoras da civilização humana.

O nosso joven "Conselho Nacional do Trabalho" já começou, e já vae longe, nessa obra meritoria. Os nomes illustres dos que o compõem são garantia de sciencia, de isenção, de equidade, de justiça e de boa vontade. Já chamou a entendimento patrões e operarios. A lei de accidentes do trabalho já recebeu a impressão delle, e ainda receberá correções na sua proxima reforma. A lei das caixas ferro-viarias, interpretada e fiscalizada — dezenas de milhares de trabalhadores a que se assegurou assistencia á doença, soccorro á invalidez, aposentadoria á velhice ou inutilização no serviço, garantidos já por dezenas de milhares de contos de patrimonio crescente — está sendo melhorada e ajustada com entendimentos de empresas e trabalhadores, e assim

irá, obra benemerita que se ha de estender ás outras empresas de transporte, ás outras todas empresas e industrias, para felicidade commum dos Brasileiros.

Esta "Revista" será a acta dessa benemerencia, meio de comunicação entre essas partes, disjuntas pelo vasto Brasil inteiro, repositório de decisões, juizos, reclamações, avisos, sentenças, estatísticas, ao serviço da maior das causas, a ordem e o progresso feliz d^a Sociedade.

Assim seja.

Dever indeclinavel

Não ha conflicto possivel, entre um programma sadio de reformas sociaes e os principios básicos da grandeza nacional. Não ha collisões entre o socialismo moderado das democracias afeitas ás renovações salutaes e o patriotismo, primeiro dos sentimentos do homem civilisado. Não ha attrictos justificaveis entre a idéa de felicidade individual e a do prestigio do proprio paiz.

Não será verdadeira a escola de reformas que insinue essa animosidade, que suggira essa divergencia, que anime essa desconvenção e arme, um contra outro, os dous nobres instinctos do cidadão: o do "eu" colectivo e o do "eu" individual.

Aquella theoria é a nociva ao Estado e é a malsã na mocidade; é a que desaggrega, scinde, descoroço, enfraquece e esteriliza. Abre sobre a anarchia e dimana da visão doentia de desgraçados myopes: não considera que é um dever precipuo do homem culto prestar á patria todo o valor do seu braço e toda a nobreza de sua dedicação tanto o seu destino, colectivo ou individual, está ligado ao destino della.

Fortes as nações, os cidadãos encontram tonificada a atmosphaera que sorvem e grato e feliz o trabalho que os beneficia. Desordenadas ou fracassadas, a sombra tragica da desgraça commum se projectará igualmente sobre searas e teares, officinas e campos, granjas e usinas, tudo assombreando e desorientando.

Patrias fortes tem governos fortes. Destes são que partem as boas leis, de outro geito inefficientes pela debilidadade dos órgãos que as impuzeram, e desmoralizadas pela

desconfiança que os cercam. E o problema da fé humilde resolve-se com leis justas e sábias, incruentamente, generosamente — como tem affirmado o Brasil, de um lustro a esta parte.

Devemos, por isso, oppôr systematicamente uma frente unica ás seducções, que acenam com fallazes promessas, destinadas a desviar do seu velho rumo de ordem e de paz, de patriotismo e de ideaes serenos, o operariado brasileiro. Grandes exemplos estrangeiros impõem-se á nossa meditação. A democracia é um corollario da disciplina; a fallencia desta é o primeiro degráo da escada, entre a anarchia e a dissolução.

Elemento dominante na primeira, é a crença. Depositemos fé nos dias futuros da patria, e fé nas intenções impollutas do seu governo. Confiemos nos destinos do Brasil; confiemos nas incomparaveis energias de uma raça poderosa e moça; confiemos na justiça humana, no trabalho honesto que cria as prosperidades e recompensa os sacrificois, e não descreiamos nunca da integridade sem par do Divino juiz.

Será com este cathecismo que o operario do Brasil proseguirá ovante, digno de sua terra, honrando-a, e á sua gente.

Decreto n. 16.037 — de 30 de abril de 1923

Crêa o Conselho Nacional do Trabalho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 86 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que revigorou o art. 28, III, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, decreta.

Art. 1.º Fica creado o Conselho Nacional do Trabalho, que será o órgão consultivo dos poderes publicos em assumptos referentes á organização do trabalho e da previdencia social.

Art. 2.º Além do estudo de outros assumptos que possam interessar á organização do trabalho e da previdencia social, o Conselho Nacional do Trabalho occupar-se-á do seguinte: dia normal do trabalho nas principaes industriaes, systemas de remuneração do trabalho, contractos collectivos do trabalho, systema de conciliação e arbitragem, especialmente para prevenir ou resolver as pargas, trabalho de menores, trabalho de mulheres, aprendizagem e ensino technico, accidentes do trabalho, seguros sociaes, caixas de aposentadorias e pensões de ferroviarios, instituições de credito popular e caixas de credito agricola.

Art. 3.º O Conselho compor-se-á de 12 membros, escolhidos pelo Presidente da Republica, sendo dous entre os operarios, dous entre os patrões, dous entre altos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e seis entre pessoas de reconhecida competencia nos assumptos de que trata o artigo anterior.

§ 1.º Haverá um Secretario Geral do Conselho, o qual também participará das sessões e superintenderá todo o serviço de expediente.

§ 2.º Os membros do Conselho, com excepção do Secretario Geral, servirão gratuitamente.

Art. 4.º O Conselho Nacional do Trabalho reunir-se-á normalmente, duas vezes por mez, podendo ser convocado extraordinariamente pelo presidente, *ex-officio* ou a requerimento, pelo menos, de dous membros.

Art. 5.º O Conselho Nacional do Trabalho só poderá deliberar quando se acharem presentes, pelo menos, quatro membros.

§ 1.º As resoluções do Conselho serão tomadas por maioria de votos, sendo licito inserir na acta declaração de voto do membro que o requerer.

§ 2.º As actas serão lavradas pelo Secretario Geral do Conselho ou por quem o substituir e publicadas na revista a que se refere o art. 14.

Art. 6.º O Conselho Nacional do Trabalho elegerá annualmente um presidente e um vice-presidente.

§ 1.º Na falta ou impedimento do presidente e do vice-presidente, ao mais velho dos membros presentes caberá presidir a sessão.

§ 2.º O ministro da Agricultura, Industria e Commercio será o presidente honorario do Conselho, cabendo-lhe a presidencia effectiva sempre que se achar presente ás suas reuniões.

Art. 7.º A Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, que funcionará sob a direcção do Secretario Geral, terá, além deste, o seguinte pessoal: um perito (nos assumptos enumerados no art. 2.º), um escripturario, um stenodactylographo, um dactylographo e um continuo.

§ 1.º Para o preenchimento de taes cargos serão aproveitados, em commissão, funcionarios addidos e, na falta destes, empregados de outras repartições, desde que não resulte dahi prejuizo para o serviço publico.

§ 2.º Para auxiliarem os trabalhos da Secretaria do Conselho, quando necessario, poderá ainda o Ministro da

Agricultura designar, nas mesmas condições do paragraho anterior, outros funcionarios effectivos ou addidos, os quaes perceberão unicamente os vencimentos dos respectivos cargos.

Art. 8.º Compete á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

a) colligir e systematizar a documentação sobre os diversos problemas de nossa economia social;

b) realizar inqueritos sociaes, ouvindo os profissionaes e interessados;

c) promover a observancia do disposto nas leis numeros 1.150, de 5 de janeiro de 1904, e 1.907, de 29 de dezembro de 1906;

d) propagar e fiscalizar a applicação das leis ns. 976, de 6 de janeiro de 1903, e 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

e) superintender a fiscalização de seguros contra accidentes do trabalho e quaesquer outros seguros operarios;

f) superintender a fiscalização das caixas de pensões e aposentadorias de ferroviarios;

g) executar quaesquer outros trabalhos referentes á organização do trabalho e da previdencia social.

§ 1.º Annexos á Secretaria do Conselho, serão organizados e mantidos um museu social e uma bibliotheca especializada em questões de economia social.

§ 2.º Serão classificadas em fichas as informações e dados colhidos, quer em suas investigações directas, quer em estudos publicados em revistas e obras recentes.

Art. 9.º Todas as attribuições de que trata o artigo anterior serão exercidas de accôrdo com a orientação do Conselho, que traçará o programma dos trabalhos para cada anno.

Art. 10. O Secretario Geral providenciará de modo que sejam sempre attendidas, com a maxima brevidade, as requisições que lhe forem feitas pelos membros do Conselho sobre informações, dados estatisticos e quaesquer outros elementos de que necessitem para o estudo dos assumptos a seu cargo.

Paragraphe unico. Para o fim de que trata este artigo, o Secretario Geral dirigir-se-á directamente ás repartições publicas federaes, estaduaes e municipaes, bem como ás associações ou corporações particulares.

Art. 11. O Conselho Nacional do Trabalho organizará o seu regimento interno, no qual serão estabelecidas medidas para o regular funcionamento dos trabalhos da Secretaria e perfeita organização do museu e da bibliotheca aos quaes se refere o § 1.º do art. 8.º.

Art. 12. Fica dissolvida a Comissão Consultiva de Seguros contra Accidentes do Trabalho, de que trata o decreto n. 14.786, de 28 de abril de 1921, passando as suas attribuições a ser exercidas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 13. Até 20 de fevereiro de cada anno, o Secretario Geral do Conselho apresentará ao Presidente um relatório dos trabalhos do anno anterior.

Art. 14. O Conselho Nacional do Trabalho publicará uma revista, na qual serão insertos, não só as actas do Conselho e pareceres dos seus membros, como tambem quaesquer outros trabalhos de pessoas competentes nos assumptos enumerados no art. 2.º.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1923, centesimo segundo da Independencia e trigesimo quinto da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Culmon du Pin e Almeida.

Congresso de Mutualidade e Previdência social

Discurso do Sr. Dr. Miguel Calmon

Na sessão solemne de abertura do Congresso de Mutualidade e Previdência Social, o Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura, pronunciou um discurso que causou excellente impressão e provocou fortes applausos.

Damos abaixo, na integra, esse discurso :

“Minhas senhoras; meus senhores.

Encerramos, com a reunião deste Congresso, os certamens commemorativos do Centenario da nossa Independencia Politica, dos quaes participaram, com sollicita cordialidade, representantes de povos de todos os continentes.

A este concorrem apenas as nações americanas, mas com objectivos de ordem universal e que hão de tornar o nosso continente condigno dos elevados propositos em que se inspiraram os nossos maiores.

Deus destinou a America a ser o campo neutro para o encontro de todos os povos da terra, e de onde havia de surgir uma humanidde nova, extranha ás influencias e aos precalços de um passado glorioso, mas formado á custa de lutas asperas e de sacrificios inolvidaveis.

Cumpria que assim fosse, pois precisava a humanidade, após tantos seculos de fadigas em prol da civilisação, de encontrar vasto e encantador regaço, que servisse, como a ilha do grande épico lusitano, de premio ás conquistas le

gerações successivas, que se devotaram abnegadamente á causa da solidariedade humana.

Demonstrastes, Srs. Delegados estrangeiros, com o generoso empenho que puzestes em acudir ao nosso appello, ser este o sentimento sincero e ardente de toda a America, que só aspira a paz entre os homens e, por isso, se congrega em certamens, como o que hoje inauguramos e que só porfiam pelo bem commum.

Não nos custa ser generosos e bons, porque aqui a luta é contra a natureza, immensa para o homem escasso ainda, emquanto, na Europa e na Asia, se reduz o espaço, que disputam os habitantes entre si, sempre desconfiados de que lhes venha a faltar o necessario.

Aqui, só a união nos fará fortes para vencer o meio, que é o inimigo commum, acolhendo de bom grado quantos vieram collaborar comnosco nessa obra benemerita, que não regateia nunca ao trabalho a recompensa devida.

A Constituição Brasileira reflecte essas tendencias liberaes, consignando a igualdade de direito entre nacionaes e estrangeiros e permittindo-lhes a faculdade de se reunirem e se associarem livremente, sem distincção de origem.

E' o que explica tambem a relativa concordia, que sempre existe no Brasil entre todas as classes, não se notando a opposição de interesses, que, só á custa de esforços incessantes, se tem conseguido attenuar em outros paizes.

Comtudo, as iniciativas, já coroadas de bom exito, para alliviar e prevenir os males sociaes, tão agudos nas regiões superpovoadas merecem todo o apoio, visto que tornam o homem muito mais apto a vencer na luta pela existencia, e evitam crises cujas consequencias são sempre de temer.

Foi com esse intuito que convidou o Governo do Brasil todas as nações do Continente para um Congresso nesta capital, afim de estudarem as medidas de previdencia social e de cooperação fraternal dos povos pan-americanos, tendo em vista levantar o nivel social das classes trabalhadoras de maneira que melhorem effectivamente as suas condições moraes e economicas.

Na nossa legislação já existem varias disposições nesse sentido, entre as quaes podemos citar as que se referem :

a) á igualdade civil para os estrangeiros, bem como á igualdade de tratamento no trabalho;

b) a organização do movimento associativo por meio dos syndicatos profisionaes, instituições de mutualidade caixas de credito rural e cooperativas, em ordem a estimular nas nossas populações o espirito de solidariedade e de economia;

c) ao barateamento do custo da vida, com o concurso de cooperativas de consumo, feiras-livres e credito mutuo;

d) á construcção de casas operarias e habitações baratas;

e) ao homestead consagrado pelo Codigo Civil;

f) ao privilegio do salario do trabalhador agricola;

g) ao privilegio do salario dos operarios de construcção;

h) aos accidentes do trabalho, garantindo-se a indemnisação á victima, até de nacionalidade estrangeira e embora sem a reciprocidade da lei do paiz de origem;

i) ás pensões e aposentadorias dos ferroviarios;

j) á luta contra os vicios sociaes; morphina, cocaina, ether, etc.;

k) á regeneração social dos egressos correccionaes;

l) á assistencia para as creanças abandonadas;

m) ao ensino profissional;

n) á inspecção sanitaria das casas e fabricas;

o) á luta contra o lenocinio e a prostituição;

q) ao trabalho dos menores nas fabricas;

r) á collocação dos trabalhadores agricolas estrangeiros e nacionaes;

s) ás horas de trabalho;

t) ás Caixas Economicas.

E' de assignalar, além disso, uma série de medidas constantes da legislacção dos varios Estados da União e innumeras obras de assistencia de iniciativa particular, que se têm emprehendido por todo o paiz, contando algumas dellas mais de um seculo de existencia.

Havia o anno pasado, no Brasil, 575 associações trabalhistas com 255.364 socios; 430 associações scientificas, literarias e artisticas com 36.157 socios; 589 hospitaes e 331 asylos e recolhimentos.

Attendendo á complexidade das questões de trabalho e previdencia social, num paiz de grande extensão territorial, como o nosso, e á necessidade de corresponder ás obrigações internacionaes, decorrentes das convenções de que o Brasil foi signatario, resolveu o Governo crear recentemente o Conselho Nacional do Trabalho, que terá por missão não só proceder a inqueritos frequentes sobre todas as questões que se relacionem com o trabalho, sob as suas varias formas, como tambem fiscalisar a execução de todas as disposições legislativas federaes a ellas concernentes, além de servir de nexo entre o nosso paiz e o Office International du Travail.

Embora muito limitada a nossa experiencia em dominio tão vasto, Srs. Delegados Estrangeiros, procurei dar este breve transumpto do que possuímos para vos orientar sobre os nossos esforços e despertar os vossos sabios conselhos.

As cinco secções, em que se divide o Congresso, comprehendem todos os aspectos do problema social, e estou certo de que chegareis a soluções precisas, pelas quaes possam os poderes publicos orientar-se para uma acção efficaz.

Não se podem negar os beneficios resultantes das conferencias já promovidas pelo Office International du Travail, a despeito das difficuldades de conciliar interesses profundamente antagonicos, como os de alguns paizes do Oriente e do Occidente.

Na reunião, que ora se inicia, os resultantes serão sem duvida muito mais proficuos, pois ha completa homogeneidade entre as normas e os principios basicos por que se regem todas as nações aqui representadas.

O governo confia plenamente, Srs. Delegados Brasileiros, no feliz exito dos vossos esforços, ao qual vieram trazer concurso inestimavel eminentes Representantes Estrangeiros, cujas luzes hão de desfazer todas as duvidas e obscuridades ainda subsistentes nos nossos espiritos, e a quem reitero aqui, em nome do Governo, a expressão do nosso profundo reconhecimento.

Sêde bemvindos.”

O Brasil na VI Conferencia do Trabalho

O relatorio do dr. Costa Pinto

A' representação do Brasil na 6.^a Conferencia Internacional do Trabalho, reunida recentemente em Genebra, não faltaram o brilho e o relevo precisos para vincular definitivamente o nome do nosso paiz aos grandes problemas mundiaes ali agitados.

Confiava de antemão o Governo na efficiencia de sua delegação, e da dos patrões brasileiros, della encarregando os dignos especialistas em assumptos do trabalho e da economia nacionaes, Drs. Affonso Bandeira de Mellò, Barbosa Carneiro e J. C. da Costa Pinto.

Como se desobrigaram da relevante missão esses illustres delegados, sabe bem o paiz, tal o destaque que souberam dar á sua actuação e o criterio inatacavel com que se conduziram, no decurso dos árduos trabalhos do grande Congresso, que congregou representantes de 43 nações.

Temos agora sob as vistas o minucioso e importante relatorio, apresentado ao eminente Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura Industria e Commercio, pelo Dr. Costa Pinto, delegado patronal brasileiro.

Nesse luminoso documento estuda o conhecido publicista toda a collaboração brasileira na tarefa da Conferencia, ressaltando passo a passo a oportunidade e a orientação das intervenções suas no decurso dos debates e propostas, e quanto sempre procurou demonstrar que, no Brasil, são acolhidas com extrema sympathia todas as soluções que se destinem á melhor harmonia e ao maior congraçamento dos altos interesses em aparente contraposição.

Pelo brilhante relatório do delegado patricio, seguimos, com abundancia de esclarecimento, o desenvolvimento homogeneo daquella acção, sempre muito bem inspirada e exteriorizada com a maior felicidade, e de modo a que tenhamos a verdadeira impressão do que significou, para a economia e para a vida interna do nosso paiz, o grandioso “certamen” promovido pela Sociedade das Nações.

Publicas e do conhecimento geral são as idéas e as attitudes, as mais elogiaveis e eximias, do Dr. Costa Pinto no seio da Conferencia Internacional do Trabalho. Não queremos pois, aqui, reproduzil-as, bem que sejam dessas que ganham continuamente novos reflexos á proporção que nellas insistimos. Satisfaz-nos salientar que é um depoimento que honra o seu autor, o que o Dr. Costa Pinto apresentou ao Sr. Ministro da Agricultura. Mereceria fosse lido em todos os meios, proletarios e patronaes, do paiz, e ha de ficar como repositório notavel das bemfazejas e sadias preocupações do Brasil actual em relação ás graves questões estudadas e discutidas numa das mais solemnes assembléas da historia internacional.

A reforma da lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios (*)

Grande reunião promovida pelo Conselho Nacional do Trabalho

Com o intuito de tornar conhecido de todos os interessados o anti-projecto de reforma da lei das caixas de aposentadorias e pensões dos ferroviarios, o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho convocou para uma grande reunião nesta capital, que se realizou em 25 de Maio, os representantes de todas as estradas de ferro do paiz e dos conselhos administrativos das Caixas.

Neste sentido S. Ex. expediu ás directorias das estradas e ás Caixas o seguinte telegramma: "Achando-se o Conselho Nacional do Trabalho muito empenhado, de accordo com o pensamento do Governo da União, em apresentar, sem demora, ao Congresso Federal um substitutivo ao projecto de reforma que está sendo discutido no Senado sobre a lei de aposentadorias e pensões dos ferroviarios e desejando ouvir todas as autoridades e a opinião dos verdadeiros interessados, nomeou uma commissão especial de quatro de seus abalisados membros, conjunctamente com os legitimos e illustres representantes das Caixas das Companhias Paulista São Paulo Railway, Mogyana e Leopoldina Railway, que acabam, após longos e continuos trabalhos, de elaborar um projecto uniforme que foi approvedo unanimemente em ses-

(*) No seu proximo numero a "Revista" consignará os resultados ilsonjeiros da grande reunião de 25 de Maio, descrevendo circumstanciadamente a acção conjugada dos representantes das caixas e empresas ferroviarias em prol da lei federal de 1923.

são conjuncta pelo mesmo Conselho Nacional do Trabalho. Muito desejoso de continuar a ouvir as correntes directamente interessadas no momentoso problema, sob proposta minha, foi convocada uma reunião geral de todas as Caixas e directorias das Companhias ferroviarias para o dia 25 de Maio, nesta capital, afim de tomar conhecimento do alludido projecto, deliberando sobre tudo como fôr conveniente. Rogo a valiosa adhesão e comparecimento de V. Ex. devendo em breve tempo seguir registrada copia do projecto para exame previo.

Aguardando, com a possivel brevidade, a agradavel resposta, tenho a honra de antecipar meu sincero reconhecimento, apresentando a V. Ex. cordiaes saudações. Ataulpho de Paiva, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho”.

Em resposta, recebeu o Sr. presidente os telegrammas e officios abaixo:

Do Dr. Antonio Prado, director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

“Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma de V. Ex. datado de 20 do corrente, communicando ter esse Conselho convocado uma reunião geral de todas as Caixas e Directorias de Companhias ferroviarias para o dia 25 de Maio p. futuro, nessa Capital, afim de tomar conhecimento do projecto a ser presente ao Congresso Federal para reforma de lei de aposentadorias e pensões dos ferroviarios.

Agradecendo a gentileza da communicação, aproveito o ensejo para levar ao conhecimento de V. Ex. que a Companhia Paulista será representada na reunião acima alludida pelo Chefe do Escriptorio Central, Sr. Dr. Heitor Freire de Carvalho.”

Do Dr. Arlindo Luz, director da Estrada de Ferro Sorocabana:

“São Paulo — Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver recebido seu telegramma em que teve a bondade de

convidar a Sorocabana a se fazer representar na reunião geral marcada para vinte e cinco de Maio. Vou sem demora dar conhecimento ao governo de S. Paulo do honroso convite e pedir instrucções. Desde já, porém, quero apresentar a V. Ex. meus attenciosos agradecimentos e respeitosas saudações.”

Do Dr. Carlos Stevenson, director da Companhia Mogyana :

“Tenho o prazer de accusar o presado telegramma de V. Ex. communico que com todo o prazer comparecerei á reunião convocada para 25 de Maio proximo.

Cordiaes saudações”.

Do Dr. Guimarães, director da Noroeste :

“Baurú — Accuso o recebimento do vosso telegramma de hoje datado convidando esta directoria a fazer-se representar na reunião por vós promovida nessa Capital para o dia 25 de Maio, afim de deliberar sobre projecto de reforma da Caixa de pensão dos ferroviarios, organizado pela commissão do Conselho Nacional do Trabalho. Agradecendo o honroso convite, tenho a informar que esta directoria se fará representar pelos Sr. Dr. Director ou outro funcionario designado, caso não possa pessoalmente comparecer. Cordiaes saudações.”

Do Sr. Secretario da Companhia Estrada de Ferro Victoriana a Minas :

“De ordem da directoria, accuso o recebimento de vosso telegramma de 21 do orrente, relativamente ás modificações a serem apresentadas ao Congresso para a lei de Aposentadorias e Pensões dos ferroviarios. A Companhia pede-vos enviar para este escriptorio uma copia do projecto annuciado pelo referido telegramma, afim de ser estudado o assumpto. A Companhia se fará representar na sessão do Congresso. Com a maior estima subscrevo-me”.

Do Sr. Oscar Loewenthol, director gerente da Southern S. Paulo Railway :

“Em resposta ao telegramma n.º 708.600, de 20 do corrente, pelo qual V. Ex. convoca uma reunião geral de todas as Caixas e Directorias de Companhias Ferroviarias, nessa Capital, para o proximo dia 25 de Maio, afim de tomar conhecimento do projecto elaborado com o fim de reformar a actual Lei das Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, cumpre-me informar a V. Ex. que esta Companhia approva plenamente a idéa, adherindo á reunião, aguardando, entre tanto, a copia do projecto para estudo previo. Aproveito, a ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de muita estima e consideração”.

Do director geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul :

“Como director da viação ferrea e presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da mesma viação, muito agradeço a gentileza do vosso convite para a reunião do dia 25 de Maio.

Esta directoria e o Conselho Administrativo da Caixa de Pensões se farão representar nessa reunião. Aguardo a copia do projecto de reforma da lei em vigor. Cordiaes saudações”

Do director da Companhia Dourado, de São Paulo :

“Respondendo ao vosso telegramma o director da Companhia Dourado, honrado, far-se-á representar na reunião de 25 de Maio. Saudações”.

Do Dr. Lopes Junior, chefe do trafego da E. de F. de Paracatú :

“Campos — Em nome do director, ausente em tratamento de saúde, hypotheco inteira solidariedade a proposta de V. Ex. de providenciar sobre a ida de representantes da

Caixa de Aposentadoria e Pensões desta Estrada. Cordiaes saudações”.

Do director da Companhia Piauhy:

“Parnahyba — Accusando o recebimento do telegramma de V. Ex. tenho a honra de communicar-lhe a franca adhesão desta Caixa á reunião que terá logar nessa Capital para tomar conhecimento do projecto de reforma dos estutos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos ferroviarios.

Nesta data telegrapho ao engenheiro Carlos Caminha Sampaio, ex-director desta estrada, pedindo-lhe representarnos naquelle acto e de sua resposta darei conhecimento a V. Ex.”.

Do director da Estrada de Ferro Santa Catharina:

“Blumenau — Accuso a recepção do telegramma que V. Ex. dignou-se enviar-me. Tenho o prazer de communicar-lhe a adhesão da directoria desta via ferrea, bem assim, de sua Caixa Aposentadoria e Pensões á reunião convocada para 25 de Maio por proposta de V. Ex. no Conselho Nacional do Trabalho, estando a organizar-se um novo projecto de Caixa de Aposentadorias e Pensões ferroviarios, acabo de telegraphar ao Deputado Dr. Adolfo Konder e ao Dr. Laldario Vale para representarem, respectivamente, esta estrada e sua Caixa de Aposentadorias e Pensões na referida reunião. Fazendo sinceros votos pelos excellentes resultados que certamente serão alcançados para solução do vultuoso problema, apresento a V. Ex. cordiaes saudações”.

Do Sr. E. Collier, presidente da Caixa da Leopoldina:

“Por ter estado ausente desta cidade, só hoje tenho a honra e o prazer de accusar e agradecer o recebimento do telegramma official n. 605.900, de 17 do fluente, enderegado por V. Ex. a esta Caixa. O Conselho de administração desta Caixa applaude e adhire prazeirosamente á iniciativa

de V. Ex. e se sente jubiloso em poder participar da reunião convocada por V. Ex. para o dia 25 de Maio proximo. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração”.

Do Sr. Ricardo Xavier da Silveira, representante da Caixa da Madeira Mamoré Railway Company :

“Accusando o recebimento do telegramma de V. Ex. datado de 20 do corrente, convidando esta estrada a enviar representante para a reunião desse Conselho, a realizar-se em 25 de Maio, proximo, tenho a honra de informar a V. Ex., em resposta, que a mesma terá grande prazer em se fazer representar na dita reunião assim, embora de modo bem insignificante, para secundar os grandes e nobres esforços do Conselho, na elaboração definitiva de uma lei que tão relevantes serviços vem prestando á laboriosa classe dos ferroviarios.

Queira V. Ex. aceitar os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração”.

Do Sr. Abrahão Leite, presidente da Caixa da Rêde Sul Mineira :

“Accusando a recepção do vosso telegramma de hontem, tenho a subida honra de levar ao vosso conhecimento que esta Caixa, adherindo com satisfação ao momentoso movimento de reforma da Lei de Aposentadorias e Pensões, far-se-á representar na grande assembléa convocada para 25 de Maio p. futuro, nessa Capital.

Aguardando a remessa da copia do projecto de reforma elaborado pela commissão que designastes para tal fim, aproveito o ensejo para expressar os meus protestos de muito apreço e distincta consideração. Attenciosas saudações”.

Do Sr. E. de Oliveira, presidente da Caixa da Estrada de Ferro E'ste Brasileiro :

“Bahia — Accuso em meu poder o vosso telegramma

de 18 do corrente com o honroso convite para esta Caixa se fazer representar na reunião convocada para o dia 25 de Maio nessa Capital afim de cooperar para a adopção de um substitutivo da Lei de aposentadorias, ora em discussão no Senado Federal e desvanecido pelo alto convite fal-a-ei representar-se no dia marcado. Cordiaes saudações”.

Do Sr. Jayme Cintra, presidente da Caixa de Aposentadorias da Companhia Paulista:

“Jundiahy — Esta Caixa, correspondendo com viva satisfação ao convite de V. Ex. se fará representar na reunião geral convocada para 25 de Maio proximo, nessa Capital. Respeitosas saudações”.

Do Sr. A. C. Campos, presidente da Caixa da Southern São Paulo Railway:

“Accuso a recepção de seu prezado telegramma de 17 do corrente, o qual apresentei aos demais Membros do Conselho desta Caixa na sessão realizada hontem e em resposta tenho o prazer de communicar-lhe que este Conselho applaude plenamente a feliz iniciativa de V. Ex. e tem a subida hora de enviar um representante á reunião geral de todas as Caixas e Directorias das Companhias Ferroviarias, a realizar-se nessa Capital no dia 25 de Maio p. futuro.

Agradecendo a sua gentileza e congratulando-me com V. Ex. pelos proveitosos resultados que hão de advir para os ferroviarios do Brasil após essa grande reunião, tenho a honra de subscrever-me com real estima e distincta consideração.”

Do Sr. Mario Sydow, presidente da Caixa da Com. Campineira de Tracção, Luz e Força:

“Dando em meu poder seu prezado telegramma de 20 do corrente, convocando todas as Caixas de Aposentadorias e Pensões para uma reunião geral nessa Capital, no dia 25 de Maio proximo futuro, para tomarem conhecimento do

projecto de reforma da lei que creou as mesmas caixas, é-me grato, levar ao conhecimento de V. Ex. que esta Caixa será representada condignamente pela mesma representação da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Saude e Fraternidade.”

Do Dr. Vicente Saboya Filho, presidente da Caixa da E. de F. de Mossoró:

“Mossoró — Accuso o recebimento do vosso telegramma de 29 de Abril findo. Agradecendo a honrosa consideração, outorguei ao Sr. Vicente Saboya de Albuquerque representar esta Caixa na augusta assembléa presidida por V. Ex. em 25 do corrente. Cordiaes saudações”.

Do Director da Companhia Piauhy:

“Parnahyba — Communico-vos que o engenheiro Carlos Caminha Sampaio accitou a incumbencia de representar esta Caixa na reunião a que se refere o vosso despacho de 20 do corrente, sendo-lhe passada hoje procuração telegraphica para esse fim”.

Do Sr. Stevenson, presidente da Caixa da Mogyana:

“Campinas — Accuso o recebimento do telegramma de V. Ex. de 18 do corrente e com prazer a Caixa Mogyana enviará esforços no sentido de concorrer para breve solução do caso. Atts. cordiaes saudações”.

Do Sr. Thomas P. Speers, presidente da Caixa da São Paulo Railway:

“São Paulo — O Conselho desta Caixa, reunido com o fim especial de tomar conhecimento do telegramma de V. Ex. agradece a comunicação e participa que esta Caixa se fará representar na reunião convocada para o dia 25 de Maio conforme o desejo de V. Ex.”.

Do Sr. Candido Francisco, presidente da Caixa da Victoria a Minas :

“Victoria — Tendo recebido o telegramma de V. Ex. a Caixa de Aposentadorias dos ferroviarios da Victoria a Minas hypotheca sua adhesão, enviando um representante á importante reunião convocada por V. Ex. pára 25 de Maio vindouro. Attenciosas saudações”.

Do Sr. Ignacio Martins, presidente da Caixa da São Paulo-Rio Grande.

“Curityba — Em resposta ao telegramma de V. Ex. do dia 7 do corrente tenho a honra de communicar que representará a Caixa de Aposentadorias da São Paulo-Rio Grande, na reunião convocada para o dia 25 de Maio proximo, o engenheiro João Fleury, actual administrador da Caixa e um dos seus organisadores que está perfeitamente ao par dos assumptos affectos á mesma. Saudações cordiaes”.

Do Sr. João Britto, presidente da Caixa da E. de F. Ilhéos a Conquista :

“Ilhéos — Agradeço penhorado a gentileza do telegramma e hypotheco solidariedade ao alto certamen apontado em vossa communicação. Estou providenciando para o nosso representante comparecer á reunião convocada. Respeitosas saudações”.

Do Sr. Soares Espinheira, presidente da Caixa da E. de F. de Santo Amaro :

“Santo Amaro — Sciente do vosso telegramma. Opportunamente o directorio da Caixa de Aposentadoria e Pensões ferroviarias da Estrada de Ferro Santo Amaro vos communicará nome de seu representante na sessão que convocastes para o dia 25 do proximo mez de Maio. Attenciosas saudações”.

Do Sr. João de Britto, presidente da Caixa da E. de F. de Ilhéos a Conquista :

“Ilhéos — Accusando o vosso telegramma, cumpro o grato dever de reiterar a V. Ex. os protestos de solidariedade da Caixa Ferroviaria de Ilhéos a Conquista. Respeitosas saudações”.

Do Sr. Paul Jausand, superintendente da Companhia Este Brasileiro:

“Bahia — Agradecendo o vosso convite telegraphico para utilissima assembléa de 25 de Maio, tenho a honra de avisar a V. Ex., que foram dadas as necessarias providencias para facultar o comparecimento de um representante da Caixa de aposentadorias, devendo esta Companhia ser presente á assembléa por um funcionario de sua séde administrativa na Capital. Rogo a V. Ex. acceitar meus protestos de alta consideração”.

O novo membro do Conselho Nacional do Trabalho

Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade

Causou justamente a melhor impressão na opinião pública e especialmente na classe dos ferroviários, o acto do eminente sr. Presidente da Republica nomeando para membro do Conselho Nacional do Trabalho o propecto engenheiro sr. dr. Francisco Paes Leme de Monlevade.

De facto, a vida laboriosa desse profissional distincto e a sua acção ininterrupta em prol do desenvolvimento e aperfeiçoamento das empresas a que tem servido com desvelo e especial devotamento, crearam-lhe a brilhante situação, de prestigio e nomeada, que frúe presentemente. Ninguém, pois, em melhores condições, com os conhecimentos profundos que possui, dos homens e das cousas, e com os raros dotes de uma intelligencia de escol, para preencher cargo que tal.

Nasceu o sr. dr. Francisco Monlevade na capital do paiz, em 1860, sendo seus paes o dr. João Monlevade e a sra. d. Mariana Paes Leme de Monlevade, da illustre familia paulista daquelles appellidos. Formado em engenharia civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro em 1882, iniciou a sua vida pratica na Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brasil, onde exerceu, no periodo de 1886 a 1890, successivamente, os cargos de chefe e mestre geral das officinas e ajudante da Locomoção, na administração dos illustres engenheiros Francisco Pereira Passos e Ewbank da Camara, sendo chefe da Locomoção o saudoso engenheiro Carlos de Niemeyer. De 1892 até 1897, trabalhou na Companhia de Forjas e Estaleiros, na qualidade de superintendente das officinas.

nas da Ponta d'Areia que se occupavam da construcção de carros e wagons, e tambem montou as officinas metallurgicas de Monlevade, em S. Miguel de Piracicaba, no Estado de Minas Geraes. Convidado em meados de 1897 para occupar o logar de chefe da Locomoção da Companhia Paulista pelo então seu Inspector Geral sr. dr. Manoel Pinto Torres Neves, por indicação do distincto engenheiro Gustavo da Silveira, acceitou esse cargo e se transferio para a cidade de Jundiahy, onde ainda hoje reside.

Em 1906 foi promovido a Inspector Geral dessa Companhia, posto em que permanece, prestando a ella e ao Brasil os mais assignalados serviços.

E' este o homem que o governo do benemerito sr. dr. Arthur Bernardes foi buscar no recanto de sua modestia, por indicação da grande classe a que pertence, para fazer parte deste Instituto, onde tanto se espera da sua indiscutivel competencia.

Conselho Nacional do Trabalho

Actas das sessões
(1923)

Conselho Nacional do Trabalho

Encetando a publicação das actas das sessões do Conselho Nacional do Trabalho. esboçamos o quadro da vida deste instituto, desde o seu inicio.

Poderão por ellas as classes interessadas acompanhar o desenvolvimento da acção proficua e dedicada do Conselho, empregada, sem descon-tinuidades, na melhor solução aos problemas, da maior relevancia, submettidos ao seu estudo e á sua influencia.

Conselho Nacional do Trabalho

Acta da sessão de installação realizada no edificio do Ministerio da Agricultura

Aos vinte tres de Agosto de mil novecentos e vinte e tres, ás quatro horas da tarde, no gabinete do Sr. Ministro da Agricultura, foi solemnemente aberta pelo Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a sessão de installação do Conselho Nacional do Trabalho, creado por decreto numero dezeseis mil vinte e sete, de trinta de Abril de mil novecentos e vinte e tres. Presentes os Srs. Ministro Augusto O. Viveiros de Castro, deputado Carlos de Campos, Antonio Andrade Bezerra, Gabriel Ozorio de Almeida, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite e Affonso Toledo Bandeira de Mello. Deixaram de comparecer por se acharem ausentes desta Capital o deputado Afranio de Mello Franco e Dulphe Pinheiro Machado. Ao assumir a presidencia o Sr. Miguel Calmon, na qualidade de Ministro da Agricultura, declarou aberta a sessão, transmittindo aos conselheiros presentes, em nome do Exmo. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, os agradecimentos do Governo pela solicitude com que acceitaram o convite que tivera a honra de dirigir-lhes para fazerem parte do Conselho Nacional do Trabalho. Saliaenta que ha muito vinha se resentindo o nosso paiz da falta de um apparelho technico, capaz de preparar a organização efficiente do trabalho nacional.

Os compromissos assumidos em virtude de tratados internacionaes impunham ao Governo a creação de um instituto, ao qual caberia a missão de examinar a opportunidade da applicação entre nós dos projectos de convenção e recommendações adoptados nas successivas Conferencias Internacionaes do Trabalho que se veem realizando em virtude do Tratado de Versalhes. Embora reconheça que a questão social, entre nós, não se manifesta com a mesma acuidade com que se apresenta nos paizes propriamente industriaes, não se poderia negar a conveniencia de, mediante inqueritos peculiares ao nosso meio, afim de elaborar as soluções apropriadas para os complexos problemas que dizem respeito á existencia e á prosperidade das classes trabalhadoras. Urge, pois, encarar resolutamente esses problemas de maneira a resolvê-los no interesse mesmo da producção nacional, que só terá a lucrar de uma boa intelligencia entre o Capital e o Trabalho. A questão social está intimamente ligada á vida economica, pois de uma conveniente systematização do trabalho, resulta infallivelmente maior rendimento agricola e industrial, e a seu turno, quanto mais produzir o paiz, melhores se tornarão as condições de existencia da collectividade. Termina affirmando depositar a maior confiança na acção constructora do Conselho, devido á alta competencia dos seus membros. Fazendo votos para a efficiencia do novo Instituto, que coube ao actual Governo a honra de crear, declara os Conselheiros presentes empossados em seus respectivos cargos. Tomando a palavra, em nome de seus collegas, o Sr. Viveiros de Castro agradece ao Sr. ministro o honroso convite que lhes fôra feito em nome do Sr. Presidente da Republica, para exercerem as funções de membros do Conselho Nacional do Trabalho, órgão creado para colaborar com o Governo no estudo dos problemas sociaes, com o fim de organizar o trabalho nacional. Reconhece a magnitude da tarefa que resulta de tão nobre investidura, não só pela complexidade dos problemas que o Conselho será chamado a resolver, mas tambem porque não possuímos estatística social organizada, de maneira a habilitar-nos a fazer um juizo seguro sobre as questões do trabalho no Brasil. Encaixa a missão conciliadora do Conselho que deverá, pela abso-

luta imparcialidade de suas attitudes, impor-se como órgão supremo de concordia social. Cita uma phrase de Sylvio Pellico, de suas “Memorias”, escriptas no isolamento do carcere, em que diz que a desintelligencia dos homens resulta da falta de conhecimento reciproco. Pensa como Paul Dechanel e Rathenau que convém approximar os homens para que, reconhecendo-se melhor, possam chegar a um melhor entendimento. O Conselho será pois, um terreno neutro e imparcial para a mais facil approximação e melhor intelligencia entre patrões e operarios. A missão reservada a este instituto é de tão alta relevancia social que por si só bastará para demonstrar a vasta visão politica do actual Governo que tão bem tem sabido comprehender os grandes problemas nacionaes. O Sr. Ministro da Agricultura declara officialmente installado o Conselho Nacional do Trabalho e convida o Sr. Osorio de Almeida a assumir a presidencia, retirando-se, em seguida do recinto, sob uma salva de palmas. A sessão é suspensa. E por ser verdade, eu abaixo assignado, Secretario Geral do Conselho, para constar lavrei a presente acta que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de Agosto de mil novecentos e vinte e tres. Gabinete do Ministro da Agricultura. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Augusto O. Viveiros de Castro. — Andrade Bezerra. — Affonso Bandeira de Mello. — Afranio Peixoto. — Araujo Castro. — Ozorio de Almeida. — Carlos Gomes de Almeida. — Gustavo Francisco Leite. — Libanio da Rocha Vaz

Acta da Segunda Sessão

Aos vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e tres, ás quatro e meia horas da tarde, no Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. ministro Augusto O. Viveiros de Castro, deputados Carlos de Campos, Antonio Vicente Andrade Bezerra, Gabriel Osorio de Almeida, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Carlos Gomes de Almeida, Libanio da Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite e Affonso Toledo Bandeira de Mello. O Sr. Osorio de Almeida, assumindo a presidencia, declarou ousar fazel-o unicamente em virtude de um dispositivo legal, mas que se sentia feliz em prevalecer-se da oportunidade para indicar para fazerem parte da mesa os nomes dos Srs. Viveiros de Castro e Andrade Bezerra, nas funcções de presidente e vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho, certo de que essa recommendação seria recebida com agrado por todos os presentes. Os Srs. Viveiros de Castro e Andrade Bezerra foram acclamados respectivamente presidente e vice-presidente do Conselho. Em seguida o Sr. Osorio de Almeida pede ao Secretario geral para convidar o Sr. Viveiros de Castro, que se acha momentaneamente fóra do recinto, a vir assumir a presidencia. O Sr. Osorio de Almeida passa a presidencia ao Sr. Viveiros de Castro que começa por agradecer a alta prova de confiança com que os seus collegas o honraram, escolhendo-o para dirigir os trabalhos do Conselho. Affirma, porém, aceitar tão honrosa investidura, louvando-se na competencia de seus collegas, cujos conhecimentos de assumptos sociaes são a melhor garantia á acção constructora e pacificadora do novel instituto. O Conselho terá que se impor pela imparcialidade

de suas decisões, dictadas pelo sentimento de justiça de seus membros que, nas questões a que serão chamados a se pronunciarem, saberão se collocar acima das paixões. Em seguida o Sr. Secretario Geral chama a attenção dos presentes para uma questão que, pela sua urgencia, carece ser immediatamente levada ao conhecimento do Conselho, visto tratar-se da imminencia de um sério conflicto entre o pessoal e a directoria da Leopoldina, devido a maneira porque vem sendo feita a convocação á assembléa geral dos empregados da Empreza para a eleição do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos, creada em virtude do decreto numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous de vinte e quatro de janeiro ultimo. Em seguida o Secretario Geral leu diversos protestos e reclamações dos ferroviarios solicitando a intervenção do Conselho. O Sr. Osorio de Almeida propoz que o Conselho delegasse poderes ao Secretario Geral para procurar um entendimento com a Directoria da Leopoldina Railway, no sentido de adiar as eleições até que o Conselho possa se inteirar sobre a questão. Essa proposta é apoiada pelos Srs. Viveiros de Castro, Afranio Peixoto, Carlos de Campos e Francisco Leite. O Sr. Andrade Bezerra pede a palavra para, embora secundando o alvitre do Sr. Osorio de Almeida, propor que o Secretario Geral envie um telegramma a todas as Emprezas ferroviarias para syndicar de que maneira foi constituido o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões, devendo aquellas que ainda não o tiverem feito aguardar promptas instrucções do Conselho. O Sr. Carlos de Campos pensa que a proposta do Sr. Bezerra terá a força de um inquerito sobre a maneira porque vem sendo organizado o Conselho das Caixas. O Secretario Geral lembra que a lei que creou as Caixas ainda não foi regulamentada. O Sr. Araujo Castro affirma ter o Conselho tambem funcções reguladoras. A proposta do Sr. Bezerra é finalmente approvada. Em seguida o presidente distribue para ser relatada uma consulta da Companhia Mogayna, ao Sr. Osorio de Almeida, e outra da S. Paulo Railway, ao Sr. Andrade Bezerra. O Sr. Araujo Castro foi

designado para estudar a opportunidade das emendas que vão sendo apresentadas na Camara dos Deputados á Lei sobre Accidentes do Trabalho. O presidente convoca os Srs. Conselheiros a se reunirem na proxima quinta-feira, trinta do corrente, ás 3 horas, no salão das Docas de Santos, graciosamente offerecido pelo Sr. Osorio de Almeida, até que o Conselho seja installado no Pavilhão do Mexico. Em seguida o Secretario Geral distribue a todos os membros um projecto de Regimento Interno do Conselho elaborado pelo Sr. Andrade Bezerra, afim de receber suggestões. Nada mais havendo a resolver, o presidente declara encerrada a sessão. E para constar, eu Secretario Geral do Conselho, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — *Augusto O. Viveiros de Castro.* — *Andrade Bezerra.* — *Afranio Peixoto.* — *Araujo Castro.* — *Osorio de Almeida.* — *Gustavo Francisco Leite.* — *Libanio da Rocha Vaz.* — *Carlos Gomes de Almeida.* — *Affonso Bandeira de Mello.*

Acta da Terceira Sessão

Aos trinta dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no edificio das Docas de Santos. nesta Capital, o Conselho Nacional do Trabalho, a que compareceram os Srs. ministro Augusto O. Viveiros de Castro, Gabriel Osorio de Almeida, deputado Antonio Vicente Andrade Bezerra, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Gustavo Francisco Leite, Libanio da Rocha Vaz. Carlos Gomes de Almeida e Affonso Bandeira de Mello. Aberta a sessão, o Secretario Geral lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada, após uma rectificação feita pelo Sr. Andrade Bezerra, pedindo notar ter sido da Companhia Paulista e não da Mogyana a consulta que lhe fôra distribuida para ser relatada. Em seguida o Sr. Presidente lê uma consulta que lhe havia pessoalmente sido dirigida pela Companhia Mogyana relativamente a concessão aos ferroviarios de soccorros cirurgicos e assistencia hospitalar. O Sr. Afranio Peixoto interpellado a respeito diz que na expressão “soccorros medicos em caso de doença” do artigo nono da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de Janeiro ultimo, se incluem os soccorros cirurgicos e assistencia hospitalar: este é um dos meios de se exercerem esses soccorros, e os soccorros cirurgicos se indicam, como especie, no genero dos soccorros medicos. A expressão da lei é generica, como cumpria: a cirurgia é especialidade medica. Entretanto, pensa que o Conselho deveria suggerir, para evitar os encargos pesados e penosos das intervenções urgentes ou imprevistas, que as Caixas façam contractos prévios para a possibilidade de taes intervenções e assistencia em hospitaes ou casas de saude, pois taes contractos tendem por isso

mesmo a baratear o custo de outra sorte muito oneroso de taes tratamentos. O Sr. Ozorio de Almeida propõe que a interpretação ao artigo nono da lei, feita pelo Sr. Afranio Peixoto seja expedida em officio — circular a todas as companhias e empresas ferroviarias, por isso viria resolver muitas duvidas e hesitações em prejuizo exactamente daquelles que a lei quer amparar. A proposta do Sr. Osorio apoiada pelos Srs. Bezerra e Viveiros de Castro é approvada unanimemente. Em seguida, o Sr. Afranio Peixoto lembra ao Sr. Presidente que o Conselho tendo a resolver questões tão complexas, interessando todas as classes sociaes, são necessarias promptas providencias afim de que seja definitivamente installada a Secretaria Geral que não poderá trabalhar efficientemente sem local e sem pessoal. Houve varios apartes em apoio da observação do Sr. Afranio Peixoto, ficando a questão sem solução. O Sr. Afranio Peixoto encarece a necessidade de que a Secretaria Geral faça a publicação em edição especial das leis relativas ao trabalho. O Secretario lembra que o assumpto já está implicitamente previsto na lei que creou o Conselho. O Sr. Presidente põe em discussão o projecto de Regimento Interno do Conselho elaborado pelo Sr. Andrade Bezerra, pedindo ao Secretario Geral que proceda a leitura do mesmo, artigo por artigo. O Sr. Ozorio de Almeida propõe uma emenda suspensiva dos oito primeiros artigos do projecto, por serem simples repetição da lei que creou o Conselho. O Sr. Bezerra replica que si o Regimento suppre a lei, convém repetil-a. Após ligeiros apartes, foi approvado o alvitre do Sr. Araujo Castro, mandando repetir *ipsis litteris* os oito primeiros artigos do decreto dezesseis mil e vinte e sete de trinta de Abril ultimo. O Sr. Rocha Vaz diz, que a seu ver, o Regimento está eivado de erros graves, que convém remover. O Sr. Bezerra pede que sejam assignalados esses erros, fazendo notar que o Sr. Vaz confunde deliberação do Poder Legislativo com actos do Executivo. O Sr. Ozorio propõe emendas aos artigos oitavo e doze, que foram acceitas. O Sr. Viveiros de Castro propõe a redacção de dous novos artigos, um indicando o prazo da investidura

do presidente e do vice-presidente, abstando-se de tomar parte na discussão por pessoa interessada. O Sr. Araujo Castro propõe o prazo de um anno, fixando as eleições por escrutinio secreto na primeira sessão de Janeiro. Após pequenos apartes essa proposta é approvada. O Sr. Bezerra propõe que se accrescente ao artigo sexto a expressão “condireito de voto” ao Secretario Geral nas sessões do Conselho. Os Srs. Viveiros de Castro e Araujo Castro observam que si o Secretario Geral toma parte nas discussões tem certamente direito de voto. O Sr. Bezerra pensa entretanto que ha vantagem em que esse ponto fique esclarecido porque o voto do Secretario Geral póde servir de desempate. O Sr. Viveiros de Castro pensa ser demasiado escasso o prazo para as convocações. O Sr. Bezerra propõe redacção de um novo artigo, fixando em quarenta e oito horas o prazo para a convocação de sessões extraordinarias. O Sr. Rocha Vaz suggere emendas aos artigos vinte e um e vinte e tres. O Sr. Gomes de Almeida propõe a inclusão de mais um artigo, determinando que em cada sessão haja um livro de presença para constatação autographica dos membros presentes. Todas essas emendas são approvadas. Não havendo mais observações a fazer por parte dos conselheiros presentes, foram os demais artigos approvados com a sua primitiva redacção. Em seguida o Sr. Ozorio de Almeida lê um longo parecer sobre consultas feitas pela São Paulo Railway ao Conselho e que lhe foram distribuidas para relatar. O Sr. Andrade Bezerra faz elogios a exposição clara e logica do relator e pede vista dos documentos para estudar o assumpto com maior vagar. Em seguida o Secretario Geral expõe ao Conselho o resultado de sua missão junto ao Director da Leopoldina Railway, afim de que fossem adiadas as eleições dos dous membros representando o pessoal no Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões declarando haver o Sr. Miller se promptificado não sómente a adiar as eleições mas ainda acceitar de bom grado a opportuna mediação do Conselho no sentido de resolver a desintelligencia suscitada entre a Directoria e um grupo do pessoal da companhia. Affirmou os seus melho-

res intuitos com relação a eleição dos membros da caixa, cuja constituição deseja ver ultimada a contento de todos. O Sr. Bezerra pede a palavra para lêr um projecto de instrucções para a eleição de dois membros das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos ferroviarios. Nesse projecto outorga ao Secretario Geral intervenção directa nas eleições, attribuindo-lhe a presidencia da assembléa geral para votação dos dous representantes do pessoal. O Sr. Bandeira de Mello pensa não ser essa a funcção do Secretario Geral no caso, pois a sua intervenção directa no pleito traria fatalmente descontentamento de uma das partes, podendo dahi resultar o desprestigio do proprio Conselho. Pensa que a missão do Secretario Geral na pendencia deve ser mediadora, mas nunca interventora. Não vê como o Secretario Geral poderá se substituir aos ferroviarios na presidencia da mesa eleitoral. Faz notar que não ha apenas desintelligencia entre a Directoria e o pessoal. Ha ainda seisura entre os empregados: uma corrente prestigiando a Directoria e outra em franca opposição. O descontentamento de um dos grupos será inevitavel. Fazer-se illusão sobre o caso seria desconhecer a psychologia humana. Acrescenta que se deveria simplesmente aconselhar a Directoria da Leopoldina a pratica do processo já adoptado por occasião da constituição do Conselho de Administração das Caixas das Companhias Paulista, Mogyana e São Paulo Railway, cujas eleições correram normalmente. Não vê por que se deve fazer uma excepção para a Leopoldina. O Sr. Gustavo Francisco Leite, apoiando as suggestões do Sr. Andrade Bezerra pensa que a intervenção do Secretario Geral, longe de trazer o descontentamento, seria sem duvida bem recebida pela Directoria e pelo pessoal da Companhia e que o Conselho tem o direito de intervir no caso. Os Srs. Rocha Vaz e Gomes de Almeida se manifestam desse mesmo modo de sentir. Finalmente, intervém nos debates o Sr. Ozorio de Almeida que sustenta não encontrar na lei nenhum dispositivo autorizando a intervenção activa do Conselho Nacional do Trabalho, nas eleições para o Conselho de Administração da Caixa, achando que as instrucções

elaboradas pelo Sr. Bezerra denotam evidente desconfiança á bôa fé da companhia que alás já deu provas de bôa vontade e de isenção de animo, accetando a mediação amistosa do Conselho. Receia ser a intervenção inconveniente. O Sr. Araujo Castro sustenta o ponto de vista exposto pelo Sr. Ozorio. Finalmente, foi approvada a simples mediação conciliadora do Conselho que no caso indicaria uma pessoa de sua confiança para possivelmente se entender com o pessoal da companhia quanto ao *modus faciendi* das eleições. O nome do Sr. Eboli é lembrado com palavras de elogios. A proposta do Sr. Bezerra é recebida com certas reservas ficando por fim assente que o Conselho unicamente indicaria o processo de eleição, sem intervenção directa. As instrucções do Sr. Bezerra soffrem algumas modificações e são finalmente approvadas. O Sr. Ozorio de Almeida pede a attenção do Presidente para a ausencia de representantes de patrões no Conselho, que está deliberando sobre assumptos em que o Capital é grandemente interessado. Deve haver na composição do Conselho doze representantes, sendo dous entre os operarios, dous entre os patrões, dous altos funcionarios do Ministerio da Agricultura e seis entre pessoas de *reconhecida .competencia* em assumptos sociaes. Affirma ter sido convidado pelo Sr. Ministro da Agricultura para fazer parte do Conselho como simples particular, e não como representante do Centro Industrial do Brasil. Ora, assim sendo, os patrões estão sem representantes, quando se acha completa a representação operaria. Trata-se, pois, de uma irregularidade que urge ser promptamente reparada. O Sr. Bezerra diz ser o Sr. Carlos de Campos o representante patronal. O Sr. Vaz affirma não ser o Sr. Carlos de Campos um verdadeiro industrial, não constando estar ainda á frente de qualquer industria. O Sr. Ozorio insiste na necessidade da nomeação de um legitimo representante dos patrões. O presidente designa o Sr. Araujo Castro para interpretar junto ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura o sentimento do Conselho. Nada mais havendo a resolver, o Presidente suspende a sessão ás seis horas da tarde. E, para constar, eu, Secretario Geral, lavrei a pre-

sente acta que vae por mim assignada juntamente com o Presidente do Conselho. Rio de Janeiro, trinta de Agosto de mil novecentos e vinte e tres. — Augusto O. Viveiros de Castro. Presidente. — Affonso Bandeira de Mello, Secretario Geral.

Acta da Quarta Sessão

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no edificio das Docas de Santos o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. Ministro Viveiros de Castro, Gabriel Ozorio de Almeida, deputado Andrade Bezerra, Araujo Castro, Afranio Peixoto, Francisco Leite, Rocha Vaz, Gomes de Almeida e Bandeira de Mello. O Sr. Carlos de Campos fez-se excusar, por se achar na impossibilidade de comparecer. O Presidente declara aberta a sessão e pede ao Secretario Geral que proceda a leitura da acta anterior. O Sr. Presidente põe a acta em discussão. O Sr. Francisco Leite observa que da acta nada consta quanto á emenda que apresentou ao projecto de Regimento Interno, relativamente ao processo para a eleição do Presidente e Vice-Presidente. O Secretario Geral observa que essa emenda foi tomada em consideração na redacção final do Regimento Interno. O Presidente pede que seja rectificadã a parte da acta que diz nada ter sido resolvido com relação a sêde official do Conselho, ao qual já foi offerecido o Pavilhão do Mexico, pêlo Sr. Ministro da Justiça á requisição do seu collega da Agricultura. O Sr. Bezerra declara achar-se plenamente de accordo com o parecer do Sr. Ozorio de Almeida sobre uma consulta da Companhia Mogyana, á respeito da qual emette conceito elogiosos. Pensa que tendo a lei que instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensões, sido feita apressadamente, a mais judiciosa interpretação devera ser necessariamente a mais estricta posivel, afim de evitar reclamações improcedentes. O Sr. Viveiros de Castro é de opinião que sejam notadas as iniquidades da lei, afim de que possa o

Conselho fazer, opportunamente, suggestões ao Congresso. O Sr. Bezerra aconselha que todos os pareceres sejam dactylographados, classificados, numerados e posteriormente encadernados. O Presidente põe em discussão o parecer do Sr. Ozorio, tendo porém sido retirado dos detalhes por haver o Sr. Leite pedido vistas. O Sr. Ozorio pede a palavra para mais uma vez ter de prender a attenção de seus collegas sobre a maneira porque foi feita a composição do Conselho, onde, a seu vêr os patrões estão sem representações.

O Sr. Ozorio pergunta onde está o segundo representante patronal pois o seu assento no Conselho provém das funcções de inspector geral das Estradas de Ferro, e não da sua qualidade de Vice-Presidente do Centro Industrial do Brasil. Desejaria saber qual o criterio adoptado pelo governo, para definir a expressão "representante patronal". O Sr. Afranio Peixoto pensa que os elementos patronaes do Conselho são, seguramente, os Srs. Ozorio de Almeida e Libanio da Rocha Vaz, pois todos os membros nomeados foram escolhidos dentre as pessoas que, em virtude de suas funcções, de seus estudos e de sua profissão, teem ligações directas com os problemas sociaes. E' assim que a sua nomeação provém da sua qualidade de professor de hygiene na Escola de Medicina, disciplina intimamente ligada ao problema social. O Sr. Ministro Viveiros de Castro foi nomeado em virtude da sua investidura de alto magistrado da Republica, os Srs. Andrade Bezerra, Mello Franco e Carlos de Campos, como membros do Poder Legislativo, os Srs. Araujo Castro e Pinheiro Machado, como funcionario do Ministerio da Agritultura, os Srs. Francisco Leite e Gomes de Almeida, como representantes do proletariado. Portanto os Srs. Ozorio de Almeida e Rocha Vaz são, necessariamente, os representantes patronaes no seio do Conselho. O Sr. Ozorio protesta mais uma vez, não estar representando, no Conselho, o Centro Industrial, que, nesse caso, se faria representar pelo Sr. Jorge Street que considera notavel competencia nesses assumptos e, si a intenção do governo foi a de nomeal-o como representante dos

patrões, cederia de bom grado o seu lugar ao Sr. Jorge Street. Todos são unânimes em elogiar o grande valor moral e profissional do Sr. Street; o facto, porém de estar aquelle senhor residindo em S. Paulo, impossibilita-o praticamente de participar das sessões do Conselho. O Sr. Araujo Castro se apressa em declarar haver o Sr. Presidente da Republica nomeado o Sr. Mario Ramos para representar os patrões na vaga ainda existente no Conselho. Após longo debate em que tomaram parte os Srs. Andrade Bezerra, Araujo Castro, Afranio Peixoto e Francisco Leite, todos são accordes em que o Sr. Ozorio por ser elemento conservador representaria virtualmente os patrões, sendo impossivel ao Conselho prescindir de tão valiosa collaboração. O Sr. Bezerra interpeilla o Sr. Ozorio si a sua qualidade de Vice-Presidente do Centro Industrial ou de Inspector Geral das Estradas de Ferro, muda de qualquer sorte a sua participação nos assumptos em debate. O Sr. Ozorio opina que sim, pois como representante dos patrões, deverá se collocar exclusivamente no ponto de vista patronal na discussão dos assumptos que affectar os interesses do Capital... Finalmente, ficou resolvido que o Conselho interpellaria o Governo, quaes os conselheiros designados para representar os patrões. O Sr. Presidente considera os debates encerrados, pedindo ao Sr. Bezerra communicar ao Conselho o seu parecer sobre as consultas relativas á lei que creou as Caixas de Aposentadorias e Pensões. Em seguida o Sr. Bezerra lê varios pareceres sobre consultas feitas pelo Presidente da Caixa da Companhia Paulista, quanto á interpretação dos artigos onze, treze, vinte e tres, trinta e quarenta e seis. O Sr. Ozorio opina que em caso de licença com ou sem vencimentos o ferroviario não póde contar para aposentadoria, pois a lei é explicita, referindo-se a *trabalho effectivo*. Após ligeiro debate prevalece o ponto de vista do Sr. Ozorio. Consultado o Conselho si os medicos, pharmaceuticos e enfermeiros ao serviço das caixas, teem direito a aposentadoria, o Sr. Bezerra pensa que sim, hesitando, porém, si se lhes poderia comprehender na significação da

palavra *ferroviario*; o Sr. Ozorio lembra que o termo *associado* condiz melhor com o espirito de mutualidade. O Sr. Bezerra aconselha que sejam respondidas as consultas da Companhia Paulista, de accordo com os termos do artigo vinte e sete e vinte e tres, do projecto de Regulamento da Caixa. Propõe que seja enviada ás companhias ferroviarias um telegramma circular pedindo-lhes os regimentos internos para serem approvados. Desejaria mais que o Director Geral da Estatistica envie á secretaria do Conselho uma relação das sociedades de cooperativas e mutualidade acompanhada de seus estatutos e regulamentos. Com relação ás sociedades que operam em seguros, pensa ser necessario conhecer-se quaes aquellas que estão devidamente autorizadas pelo Governo, afim de que sejam acautelados os interesses da familia operaria. O caso lhe parece grave, porque póde arrastar em possiveis liquidações as reservas dos operarios assegurados. O Sr. Araujo Castro acha que si as Companhias não estão legalmente autorizadas a operar em seguros operarios não póde envolver em caso de liquidação a responsabilidade do Governo. O Sr. Ozorio pergunta si taes irregularidades já foram assignaladas aos poderes competentes. O Sr. Araujo Castro diz que o Governo só fiscaliza Companhias que solicitaram autorização do Ministro da Agricultura. O Sr. Bezerra pensa que se deveria fazer a distincção entre as sociedades *fiscalizadas* e as não *fiscalizadas*. O Sr. Araujo Castro propõe que os fiscoes de Companhias de seguros sociaes sejam chamados a trabalhar na Secretaria do Conselho com a desejada assiduidade, afim de que possam, ser organizadas as estatisticas de accidentes do trabalho. Essa proposta é approvada sem discussão. O Sr. Presidente distribue ao Sr. Bezerra para dar parecer uma consulta do Presidente da Caixa de Pensões da Companhia Paulista. Finalmente, o Conselho approva a indicação feita pelo Sr. Bezerra o nome do Sr. Henrique Eboli, para fiscal das Caixas de Aposentadorias e Pensões, nos termos do artigo oitavo, letra F, do Decreto numero dezeses mil e vinte e sete, de trinta de Abril de mil novecentos

e vinte e tres. Essa proposta é approvada. Nada mais havendo a tratar o Presidente levanta a sessão ás cinco horas da tarde. E para constar, eu Secretario Geral, lavrei a presente acta que juntamente com o Presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, quatro de Setembro de mil novecentos e vinte e tres. — Andrade Bezerra. — Affonso Bandeira de Mello, Secretario Geral.

Acta da Quinta Sessão

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no edificio das Docas de Santos, o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. Gabriel Ozorio de Almeida, deputado Andrade Bezerra, Afranio Peixoto, Araujo Castro, Dulphe Pinheiro Machado, Mario de Andrade Ramos, Francisco Leite, Rocha Vaz, Gomes de Almeida e Bandeira de Mello. O Ministro Augusto O. Viveiros de Castro e o deputado Carlos de Campos, justificaram sua ausencia. A's tres horas e quinze minutos, o Sr. Andrade Bezerra, Vice-Presidente, assumiu a presidencia e ao abrir a sessão considerou empossados em seus respectivos cargos os Srs. Dulphe Pinheiro Machado e Mario de Andrade Ramos, congratulando-se sinceramente com o Exmo.º Sr. Ministro da Agricultura, pelo acerto da escolha. Feita a entrega dos titulos de nomeação o Secretario Geral inicia a leitura da acta anterior que, posta em discussão, é approvada sem rectificações. Em seguida o Sr. Rocha Vaz, pede a palavra para declarar, que se estivesse presente á ultima reunião do Conselho, teria, como fez o Sr. Ozorio, protestado contra a presumpção de estar representando os patrões no seio do Conselho e si foi esta a intenção do Governo ao nomeal-o para o cargo que ora tem a honra de occupar, não hesitará em apresentar ao Sr. Presidente sua renuncia de membro do Conselho, pedindo ao terminar que essa declaração fique constando da presente acta. O Sr. Presidente pede ao Secretario Geral tomar na devida consideração a declaração do Sr. Rocha Vaz. Antes de começada a leitura do expediente, o Sr. Bezerra apressa-se a formular uma proposta no sentido de evitar que sejam trazidas ao seio do Conselho, questões pes-

soaes entre patrões e operarios, propondo que sejam outorgados ao Presidente poderes discricionarios para julgar dos casos que possam effectivamente constituir materia de deliberação. Em seguida, o Secretario Geral inicia a leitura de um longo “Memorial” da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos do Rio de Janeiro, submettido á consideração do Conselho, pelo Exm.º Sr. Ministro da Agricultura. O Secretario Geral a pedido do Presidente faz ao Conselho um resumo do “Memorial” em que os operarios em fabricas expõem longamente as difficeis condições de trabalho, em que ora se debatem, visto os salarios actuaes serem insufficientes para fazerem face a presente carestia da vida. Nesse memorial os operarios nada pedem ao Governo, limitando-se tão sómente a expor o que pleiteiam dos industriaes e a affirmarem a plena confiança na justiça de sua causa. O Sr. Ozorio de Almeida entende que antes de se tomar conhecimento do assumpto constante desse memorial, deve-se resolver a seguinte preliminar: si o Conselho tem, pela lei de sua organização, autoridade para, por simples reclamação de uma das partes, intervir no conflicto entre patrões e operarios. Entende que tal intervenção não encontra apoio em artigo algum daquella lei. O papel do Conselho Nacional do Trabalho é o de mediador, o de conciliador dos interesses do capital e do trabalho; mas para que elle possa assim actuar, necessario se torna que as partes em lucta, mediante accordo, resolvam submeter a questão ao seu julgamento, com a declaração de a elle se submeterem. Propõe, pois, que nesse sentido se officie ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura. Approvada unanimemente essa proposta, o Sr. Andrade Bezerra justifica a apresentação da seguinte proposta: que seja nomeada desde já uma commissão de tres membrso para estudar o memorial dos operarios em tecidos e dar parecer sobre a questão nelle suscitada que será discutido em sessão extraordinaria para esse fim convocada. Posta em discussão, sobre ella pronunciaram-se diversos membros do Conselho, sendo afinal rejeitada, ficando adoptada a seguinte resolução: “O Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com as funcções consultivas que lhe

foram attribuidas pelo Decreto numero dezeseis mil e vinte e sete de trinta de Abril, resolveu não ter intervenção directa nos conflictos entre patrões e operarios, senão quando seja ella expressamente solicitada por qualquer das partes e aceita por ambas, com o formal compromisso adrede assumido de acatarem e bem cumprirem as decisões do mesmo Conselho”. Em seguida, o Sr. Bezerra referindo-se á lei de Accidentes do Trabalho propõe que o Conselho faça ao Congresso Nacional uma suggestão no sentido de promover-se a uniformização nacional das formalidades policiaes e judicarias, afim de evitar delongas de um processo que deveria por sna natureza ser summarissimo. Essa uniformização teria a vantagem de simplificar o processo e portanto apressar o pagamento de indemnização devida á victima do accidente. Communica ao Conselho que neste momento a Commissão de Legislação Social da Camara dos Deputados está precisamente estudando os meios de promover essa uniformização. Ha varios apartes a respeito, pois a nossa Constituição outorga aos Estados o privilegio de legislar com a mais ampla autonomia em materia de direito adjectivo. O Sr. Bezerra replica que isso não impede a uniformização. O Sr. Afranio Peixoto vem em apoio do Sr. Bezerra affirmando ser a justiça tarda e cara, com processos morosos e confusos, tornando-se ás vezes inacessivel aos operarios. Não receia affirmar que a lei só é cumprida quando subsiste harmonia entre o patrão e a victima, ou quando estão os operarios segurados. Vivos protestos interrompem a exposição do Sr. Afranio. Os Srs. Ozorio de Almeida, Araujo Castro, Mario Ramos, Rocha Vaz podem garantir que na maioria dos casos de accidentes, as victimas são espontaneamente indemnizadas pelos patrões independentemente de processo judicial. O Sr. Ramos affirma que na empresa carbonifera que dirige no Rio Grande do Sul tem ao seu serviço dois mil e setecentos operarios que não estão segurados, entretanto, todos casos de accidentes são rigorosamente indemnizados. Voltando á sua exposição, o Sr. Afranio Peixoto põe em relevo o alcance social do seguro, pois as Companhias seguradoras em qualquer accidente agem immediatamente evitando

assim que o accidente leve possa se agravar. O movel da Companhias é naturalmente mercantil, porque quanto menor for o accidente, menor importancia terá de desembolsar. Assim agindo impedem praticamente que um simples accidente leve possa se degenerar em grave, com sérios prejuizos para a victima. Esse factio explica a razão da relativa insignificancia numerica dos accidentes leves ao lado dos graves nas estatisticas sociaes. Computando-se as estatisticas do Districto Federal, onde ha cerca de cento e sessenta a cento e oitenta mil operarios segurados, os casos de incapacidade parcial temporaria, são fracamente assignalados. Esse phenomeno é devido a assistencia rapida e prompta trazida pelos medicos das Companhias de seguros, prevenindo por meio da prophylaxia os casos de incapacidade total permanente e até de morte. Neste momento é introduzido na sala de sessões o Sr. Amaury de Medeiros, director do serviço de Hygiene em Recife. O Presidente, convidando-o a tomar assento no Conselho, apresenta-o aos seus collegas como um estudioso dos problemas sociaes no Brasil, razão por que lhe pediu que viesse assistir ás sessões do Conselho Nacional do Trabalho, onde poderia fazer communicacões interessantes de sua experiencia pessoal. Faz o elogio do senhor Amaury de Medeiros, como medico, e como hygienista. O Sr. Afranio Peixoto retoma a palavra para continuar a sua exposiçãõ sobre o papel altamente social desempenhado pela prophylaxia nos casos de accidente, procurando evidentemente demonstrar ao Conselho a utilidade, si não a necessidade do seguro obrigatorio. O Sr. Amaury explica que a razão dos diminutos casos de accidentes leves registrados pelas estatisticas, está em que o operario geralmente considera grave qualquer especie de accidente, afim de obter maiores férias e mais larga indemnizaçãõ, ou deixa de accusar o caso e continua a perceber o salario ordinario. O Sr. Ramos diz que a lei brasileira não prevê o seguro obrigatorio. O Sr. Araujo Castro pensa que a obrigatoriedade é prematura no Brasil. O Sr. Bandeira de Mello observa que estamos caminhando para attingir esse ideal. O Sr. Bezerra alludindo ao projecto de lei apresentado ao plenario da Camara dos Deputados, prevê o accordo admi-

nistrativo por meio da mediação feita pelo Secretario Geral deste Conselho, deante do qual deve ser paga a indemnização, quando resolvida amigavelmente. O Sr. Rocha Vaz apoia a suggestão do Sr. Bezerra accrescentando que o essencial está em tornar o processo, realmente summario. O Sr. Ramos observa que as difficuldades encontradas pelo operario para perceber materialmente a indemnização, são devidas á deficiencia da lei. O Sr. Bezerra pondera que são antes devidas á falha do apparelho judiciario, competindo ao Conselho avocar essa justiça. O Sr. Araujo Castro julga temerario o projecto da Commissão de Legislação da Camara dos Deputados, porque a **acção do Conselho** nesse caso não pôde efficientemente alcançar todo o territorio nacional. O Sr. Bezerra replica que o projecto de lei prevê delegações estaduaes do Conselho. O Sr. Araujo Castro não vê bem como podem ser constituídas essas delegações. O Presidente considera encerrados os debates e põe em discussão a proposta em que o Conselho solicitará aos governos dos Estados as medidas necessarias afim de promover a uniformização para a maior simplificação dos processos nos casos de accidentes de trabalho. A proposta é approvada com o voto vencido dos Srs. Rocha Vaz e Ozorio de Almeida, pensa o ultimo não competir ao Conselho intervir em assumpto privativo á autonomia dos Estados, aos quaes se deve deixar a mais ampla liberdade de legislar em materia de direito adjectivo. Em seguida, o Sr. Leite pede a palavra para devolver ao Presidente o parecer do Sr. Ozorio de Almeida relativo á uma consulta da Companhia Mogyana interpellando o Conselho si ás caixas de aposentadoria e pensões é permittido adquirir immoveis. Declara-se de pleno accordo com o parecer do Sr. Ozorio, cujas conclusões subscreve inteiramente, ajuntando mais que si a consulta lhe tivesse sido distribuida para relatar, não teria feito melhor a defeza dos interesses dos operarios. Presta homenagem ao alto espirito de justiça social de que é animado o Sr. Ozorio, a quem proclama patrono dos trabalhadores do Conselho. Posto em votação, o parecer do Sr. Ozorio é approvado unanimemente. O Sr. Bezerra expondo duas consultas do conselho de administração da Caixa

da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, diz que essa empresa vem cumprindo rigorosamente a lei que creou as caixas, de maneira a servir de modelo ás demais companhias ferroviarias. Lê uma suggestão da caixa daquella Companhia propondo alteração á lei, afim de conceder ás caixas autorização para adquirir immoveis, afim de construir casas para operarios. O Sr. Ozorio diz ser esse um problema differente daquelle que a lei de vinte e quatro de Janeiro teve em vista, que foi o de garantir o ferroviario invalido a amparar suas familias em caso de morte. Não póde concordar na applicação dos fundos das caixas em casas de operarios que estão pela sua natureza sujeitas a depreciação e a despesas regulares de conservação. Quanto ás construcções, torna-se extremamente difficil uma fiscalização rigorosa da integral applicação dos fundos das Caixas, assim sujeito a possiveis evasões, por meio de contractos eventualmente onerosos. Pensa que as reservas das Caixas devem ser de preferencia applicadas em apolices da Divida Publica. O ponto de vista do Sr. Ozorio prevalece. O Sr. Bezerra devendo, por motivo justificado retirar-se passa a presidencia ao Sr. Ozorio. O Sr. Rocha Vaz leva ao conhecimento do Conselho os ataques injustos que lhe são dirigidos por jornaes que não conhecem os trabalhos aqui executados, consultando o Conselho si seria permittido aos jornalistas o livre accesso na sala das sessões. O Presidente julga inconveniente a proposta visto o Conselho ser meramente consultivo, informando sobre questões que devem ser decididas pelo Governo. Finalmente o Secretario Geral, submette á approvação do Conselho as instrucções definitivas para o processo de eleição de dous membros representando o pessoal da Leopoldina Railway na respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. O Sr. Ozorio propõe a suppressão da phrase que se refere ao voto de menores. Essas instrucções são approvadas sem outras alteraçoes. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente levanta a sessão. E eu, Secretario Geral, para constar lavrei a presente acta que juntamente com o Presidente vae por mim assignada. — Andrade Bezerra, Presidente. — A. Bandeira de Mello, Secretario Geral.

Acta da Sexta Sessão

Aos vinte cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, reuniu-se no salão das Docas de Santos, o Conselho Nacional do Trabalho, presentes os Srs. Ministro Augusto O. Viveiros de Castro, Gabriel Ozorio de Almeida, deputado A. de Andrade Ramos, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Mario de Andrade Ramos, Gustavo Francisco Leite, Libanio da Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida e Affonso Bandeira de Mello. O Presidente abre a sessão e pede ao Secretario Geral que proceda á leitura da acta da sessão anterior. Posta a votos, o Sr. Ozorio de Almeida pede a palavra para rectificar varios trechos da acta relativamente á parte que tomou nos debates da ultima sessão. Com relação á parede dos tece-lões, havia proposto uma preliminar afim de saber si o Conselho é competente para deliberar sobre o caso, não tendo sido sua, mas antes do Sr. Andrade Bezerra a proposta da designação de uma commissão de tres membros para estudar a reclamação da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, proposta que foi prejudicada pela preliminar. O Sr. Rocha Vaz rectifica a parte relativa ao processo de accidentes do trabalho, lembrando a opportunidade do Conselho avocar aquella justiça. O Presidente pede ao Secretario fazer na presente acta as devidas rectificações. Em seguida, o Sr. Bezerra pede a attenção do Conselho para a confusão que se vae verificando na applicação da lei que manda crear caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo que muitas empresas de estrada de ferro ainda não organizaram suas respectivas caixas, pensa haver urgencia em o Conselho promover com firmeza a applicação e fiscalização da lei de vinte e quatro de Janeiro ultimo, lembrando a conveniencia da designação

de um dos membros do Conselho para, de accordo com o Secretario Geral, activar a criação das caixas notadamente na Estrada de Ferro Central do Brasil, que, apesar do seu numeroso pessoal, ainda não organizou a respectiva caixa de aposentadoria e pensões. Communica haver tido com o director daquella estrada uma conferencia sobre o caso, tendo o Sr. Ubaldo Lobo ficado encarregado da sua organização, o que infelizmente não foi nem mesmo iniciado. Conviria pois, que o Conselho, por meio de um de seus membros, promovesse praticamente a applicação daquella lei ferroviaria. O Sr. Rocha Vaz, apoiando a suggestão do Sr. Bezerra, propõe que cada um membro do Conselho seja designado para actuar junto a cada uma das estradas de ferro para zelar pela fiel observancia da lei. O Sr. Ozorio não concorda com o Sr. Bezerra, receiando ser inopportuna a designação ostensiva de um dos membros do Conselho para superintender a organização das caixas, sendo bastante officiar-se ao Ministro, demonstrando a necessidade da regulamentação da lei. O Sr. Bezerra diz não se ter feito comprehender. Afim de melhor conciliar as opiniões, prefere modificar sua primitiva proposta, restringindo esta acção á Central do Brasil. O Sr. Ozorio entende que se deveria antes pedir ao Ministro que promova a organização da caixa. O Secretario Geral informa que o Conselho já consultou o Sr. Ministro da Viação, por intermedio do seu collega da Agricultura, si está sendo cobrada, e a partir de que data, na Central do Brasil e demais Estradas de Ferro da União o augmento de tarifa determinada no artigo setimo da lei quatro mil seiscientos e oitenta e dous, de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte e tres, não tendo até hoje recebido respesta. O Sr. Ozorio informa ter consultado as directorias das estradas de ferro federaes e fiscalizadas pela União, si as caixas de aposentadorias e pensões já foram organizadas. O Secretario Geral ajunta que tambem o Conselho Nacional do Trabalho já interpellou as empresas ferroviarias sobre a organização dessas caixas. O Sr. Bezerra volta a insistir sobre a necessidade de convidar a directoria da Central a crear a sua respectiva caixa. O Sr. Ramos propõe que a votação dessa pro-

posta seja adiada á proxima sessão. O Sr. Bezerra retira sua proposta até a proxima reunião do Conselho. O Sr. Ozorio propõe que se officie ao Ministro da Agricultura, demonstrando a urgencia da regulamentação da lei. Posta a votos essa proposta, é approvada. Em seguida, o Sr. Bezerra lê o seu parecer, que logo após é approvado, sobre uma consulta do Conselho de Administração da Caixa da Companhia Mogyana, relativamente á contagem de tempo para os effeitos da aposentadoria de empregados, dispensados e readmitidos com vencimentos diminutos, devendo ser computado o tempo de *serviço effectivo* dos ultimos cinco annos. O Sr. Araujó Castro pensa que a invalidez nunca deverá ser concedida, sinão após a contribuição de trinta annos de serviço, ou ante attestado medico, após indispensavel inspecção de saude, tal qual se observa no Montepio do Estado. Seria illogico ter o legislador duas doutrinas para um mesmo caso. Considera contrario a moral social conceder-se a aposentadoria a um individuo perfeitamente apto ao trabalho. Entende que seria inconstitucional, certo anti-social admittir-se a invalidez presumptiva. O Sr. Bezerra observa que si tal acontecesse as caixas não poderiam supportar o peso dos inactivos, em estado de prestar serviços. O Sr. Mario Ramos lembra que para que a acção da caixa seja realmente util, é preciso antes possuir fundos, sendo fundamental para os effeitos da aposentadoria e das pensões que as caixas constituam primariamente o seu patrimonio social. Em seguida o Secretario Geral lê um longo e detalhado "Memorial" da directoria da S. Paulo Railway, em que são assignalados erros evidentes e contradicções flagrantes da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dous, de vinte e quatro de Janeiro ultimo, que manda crear junto a cada empreza de Estrada de Ferro uma caixa de aposentadoria e pensões em favor dos empregados e operarios. Embora, reconheça o alto alcance social que o legislador teve em vista aquella empreza ferroviaria, procura demonstrar a inconstitucionalidade de uma lei que vem ferir directamente direitos adquiridos em contractos vigentes, em virtude dos quaes são calculadas as rendas dos capitaes comprometidos na construcção da Estrada,

demonstrando os prejuizos que dahi decorrem para os effeitos de encampação. Accrescenta que a contribuição de um por cento sobre a renda bruta da empresa, em favor das caixas ferroviarias, equivale a tres por cento sobre a renda liquida, sobre a qual devem ser feitos os calculos para a indemnização em caso de encampação. Referindo-se á tabella para o computo das pensões e aposentadoria, demonstra mathematicamente as falhas de uma lei que manda calcular o total de setecentos e quarenta mil réis para o empregado que ganha um conto de réis, e setecentos e trinta e sete mil réis para o que percebe um conto e cincoenta mil réis. Analyzando o processo legal da constituição do Conselho de Administração, assignala a deploravel injustiça do legislador, procurando afastar da presidencia, os superintendentes e inspectores geraes, que, como principaes responsaveis pela boa organização das empresas que dirigem, teem todo o interesse em manter a melhor administração das caixas. Essa disposição expressa da lei, além de iniqua, é incongruente, porque leva o germen da indisciplina á administração geral das empresas de transporte, com serios riscos para o publico, cujos interesses devem estar ao abrigo de causas determinantes de irregularidade. Embora resalvando seus direitos enotractuaes, a São Paulo Railway não se recusa a cumprir a lei, mas pede que sejam tomadas em consideração as suggestões trazidas á consideração do Conselho Nacional do Trabalho por intermedio do Exm.º Sr. Ministro da Viação. O Secretario Geral leva ainda á consideração do Conselho, um outro “Memorial” do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma companhia, pondo em evidencia as incoherencias da lei Eloy Chaves, tornando extremamente difficil a sua applicação, pelas duvidas que engendra. E’ assim que, diarista sem character definitivo, trabalhando por hora, vem a aposentar-se em tempo, muito mais rapido do que os empregados effectivos que percebem por mez. Varias outras contradicções são notadas, suscitando ás vezes sérias controversias com a propria Directoria da Estrada que interpreta differentemente o espirito da lei. Finalmente, os ferroviarios solicitam ao Conselho Nacional do Trabalho firmar a boa hermeneutica

afim de melhor orientar os membros do Conselho de Administração da Caixa empenhados na sua perfeita execução. O Presidente distribuiu aquelles documentos ao Sr. Andrade Bezerra para relatar o feito na proxima sessão do Conselho. Nada mais havendo a resolver, foi suspensa a sessão. E para constar, eu Secretario Geral, lavrei a presente acta que juntamente com o Presidente vae por mim assignada. — Viveiros de Castro, Presidente. — A. Bandeira de Mello, Secretario Geral.

Conselho Nacional do Trabalho

**Relatório do Secretario Geral, interino, referente
ao anno de 1924.**

Exmo. Sr. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva,

M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Cumprindo o disposto no art. 43, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de Secretario Geral do Conselho, como substituto do titular effectivo Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos serviços executados, referente ao exercicio de 1924.

O CONSELHO E A SUA COMPOSIÇÃO

Creado pelo Dec. n. 16.027, de 30 de Abril de 1923, o Conselho Nacional do Trabalho foi solemnemente installado em 23 de Agosto do mesmo anno, sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon, muito digno Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Para a sua composição foram nomeados os Exmos. Srs. Ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro, Carlos de Campos, Antonio de Andrade Bezerra, Gabriel Ozorio de Almeida, Afranio Peixoto, Raymundo de Araujo Castro, Libanio da Rocha Vaz, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Dulphe Pinheiro Machado e Afranio de Mello Franco.

Os Srs. conselheiros acima indicados foram empossados na data da sua instalação, com excepção dos Exmos. Srs. Dulphe Pinheiro Machado e Afranio de Mello Franco, que foram empossados, respectivamente nas sessões de 18 de Setembro de 20 de Novembro de 1923. Em Setembro ficou integrado o Conselho, com a nomeação do Exmo. Sr. Mario de Andrade Ramos, empossado na sessão de 18 de Setembro de 1923.

No decorrer do anno de 1924, verificaram-se as vagas dos Exmos Srs. Antonio de Andrade Bezerra e Carlos de Campos, tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica nomeado para substituil-os os Exmos. Srs. Desembargador Ataulpho de Paiva e Deputado Uladisláo Hereculano de Freitas, empossados, respectivamente, nas sessões de 20 de Maio e 7 de Junho. Os dois novos Conselheiros foram recebidos no seio deste Instituto com lidimas demonstrações de satisfação e orgulho pelos seus pares, que realçaram os nobres titulos dos illustres brasileiros, congratulando-se com o Governo pela brilhante escolha, na qual viam a preocupação do digno Chefe do Estado, de compor o Conselho de nomes capazes de eleva-lo ao gráo conspicuo que deve attingir de conformidade com o desejo dos seus membros.

Ainda no decorrer de 1924, o Conselho conheceu dois pedidos de demissão dos Exmos. Srs. Augusto O. Viveiros de Castro e Afranio de Mello Franco.

Sómente em 17 de Fevereiro de 1925, foram pelo Governo concedidas as exonerações solicitadas pelos dois illustres Conselheiros, existindo presentemente duas vagas no Conselho.

O CONSELHO E A SUA ACTIVIDADE

Durante o anno de 1924, o Conselho Nacional do Trabalho realizou 14 sessões, todas de grande proveito para as pessoas e corporações cujos interesses estão confiados ao estudo e decisão deste Instituto. A's questões que encerram esses interesses, os Exmos. senhores Conselheiros deram o seu melhor apreço, apurando-as devidamente, e trazendo ao ple-

nario o resultado do seu exame, sempre baseado nos dictames das leis que cumpre a este órgão interpretar ou applicar.

Ao lado dos casos suscitados pelas occurrencias oriundas da execução dessas leis, o Conselho em varias reuniões teve oportunidade de discutir materia da maior relevancia que bastante attrahiu a attenção da imprensa, do publico e particularmente dos interessados, para o funcionamento e acção deste nobre Instituto.

E' de louvar a assiduidade dos Exmos. Srs. Conselheiros, ás sessões, concorrendo com a sua função patriótica para o engrandecimento do Brasil.

Os assumptos de maior importancia debatidos, serão assignalados em capitulos á parte. O Conselho até a presente data realizou 35 sessões, assim descriminadas:

Anno 1923	17
Anno 1924	14
Anno 1925	4

Todas as actas das sessões realizadas, foram publicadas no "Diario Official".

O CONSELHO E A SUA DIRECÇÃO

Na primeira sessão do anno findo, effectuada a 29 de Janeiro, o Conselho de accordo com o art. 12, do seu Regimento, constituiu a sua Mesa elegendo por unanimidade, para os cargos de Presidente, o Exmo. Sr. Ministro Viveiros de Castro e para o de Vice-Presidente o Exmo. Sr. Dr. Andrade Bezerra. Na sessão immediata, realizada a 13 de Março, foi lida pelo Exmo. Sr. Gabriel Ozorio de Almeida, uma carta do Exmo. Sr. Ministro Viveiros de Castro, declarando haver pedido exoneração de membro do Conselho e apresentando despedidas aos collegas.

Embora o Conselho tivesse designado uma commissão de tres membros para visitar S. Ex. e solicitar a sua volta ao seio deste Instituto, o Exmo. Sr. Ministro Viveiros de Castro não acquiesceu aos desejos dos Srs. Conselheiros, af-

fastando-se definitivamente, ficando vaga a cadeira da Presidencia.

Em seguida, como consequencia da exoneração do Exmo. Sr. Antonio de Andrade Bezerra, ficou tambem vaga a Vice-Presidencia. Não tendo sido effectuada a eleição para o preenchimento dos logares vagos, a Secretaria Geral teve de enfrentar uma situação bastante delicada para os seus trabalhos. Desdobrando-se para attender ás multiplas necessidades do serviço, teve entretanto a fortuna do reconhecimento dos Exmos. Srs. Conselheiros para a sua acção sempre cautelosa no intuito de não fazer perecer os altos interesses e prestigio do Conselho. De accordo com o § unico, art. 11.º, do Regulamento, as sessões realizadas durante o anno de 1924 foram presididas pelos Exmos. Srs. Ozorio de Almeida 5 vezes, Gustavo Francisco Leite 8 vezes e Carlos Gomes de Almeida 1 vez.

Na primeira sessão realizada no corrente anno, em 9 de Fevereiro ultimo, foi dada nova direcção ao Conselho, sendo eleitos por unanimidade, para os altos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Exmos. Srs. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva e Dr. Gabriel Ozorio de Almeida.

O CONSELHO E A SUA ACÇÃO NO ESTRANGEIRO

No comeco do anno, o Conselho recebeu convite da Commissão Organizadora do Congresso Internacional de Economia Social de Buenos Aires, para que enviasse suggestões do Governo Brasileiro e os nomes que comporiam a nossa delegação naquelle Congresso.

Essa Conferencia, marcada para Junho, só se realizou em Setembro, tendo sido o Brasil representado pelo Exmo. Sr. Dr. Lemos Brito. Pela carencia de recursos não foi possível ao Conselho enviar uma delegação ao citado Congresso, como desejava.

A Secretaria Geral, entretanto, teve occasião de fornecer ao Delegado do Brasil, todos os elementos que dispunha para a sua actuação no citado Congresso.

Igualmente a Secretaria Geral respondeu os quesitos

formulados pela Comissão Organizadora, quesitos que abrangiam toda a nossa legislação social, merecendo da digna Embaixada da Republica Argentina, nesta Capital, agradecimentos pela atenção dispensada ás solicitações dos organisadores do referido Congresso. Os trabalhos da Conferencia de Emigração e Immigração realizada em Maio de 1924, em Roma, foram acompanhados de perto pelo Exmo. Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, Secretario Geral deste Conselho, que fazendo parte da representação do Brasil, alli teve oportunidade de defender importantes interesses do nosso paiz.

Na Sexta Conferencia Internacional do Trabalho, instalada em 1.º de Junho de 1924, em Genebra, de conformidade com o art. 40 da Parte XIII do Tratado de Versalhes de 1919, esteve o Brasil representado por dois delegados governamentaes, os Exmos. Srs. Affonso Bandeira de Mello e J. A. Barboza Carneiro, delegado patronal o Sr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto.

A ordem do dia da Conferencia, constou das seguintes theses:

- I — Utilisação dos lazeres dos operarios.
- II — Igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros.
- III — Repouso hebdomadario de 24 horas na vidraria a tanque.
- IV — Trabalho nas padarias.
- V — Dia de oito horas de trabalho.
- VI — Luta contra a falta de trabalho.
- VII — Luta contra o carbunculo.

O programma a que obedeceu a Conferencia relaciona-se intimamente com os assumptos pertencentes á alçada dos estudos do Conselho, tendo por isso esta Secretaria Geral acompanhado com interesse os trabalhos alli realizados. Muito concorrerá para que o Conselho tenha desde já perfeito conhecimento das vantagens e resultados das deliberações tomadas pela Conferencia, o facto de haver feito parte da re-

apresentação brasileira, o Exmo. Sr. Bandeira de Mello, Secretario Geral deste Instituto, que como chefe da Delegação figurou não só em commissões como nos debates.

O Conselho recebeu copia do minucioso relatorio que o delegado patronal apresentou ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura. E' um trabalho de grande importancia porque rememora todas as occorrencias da Conferencia, mostra as idéas expostas pela delegação brasileira, salientando o modo notavel por que se conduziu essa delegação não só no seio das commissões como ainda em plenario.

Alliando-se as informações desse relatorio ás observações constantes do relatorio do Exmo. Sr. Bandeira de Mello, o Conselho ficará bastante esclarecido sobre as questões ventiladas na Conferencia, particularmente sobre o modo por que as encara os paizes que alli compareceram.

O Governo do Brasil definiu o seu ponto de vista sobre todas as theses constantes da ordem do dia da Conferencia, respondendo todos os quesitos questionarios sobre os diferentes problemas debatidos no plenario, e em todos os relatorios organisados pelos technicos do Officio Internacional do Trabalho sobre aquellas theses, apparecem commentarios sobre as respostas do Brasil.

A sexta Conferencia Internacioal do Trabalho esteve reunida no periodo de 1.º de Junho a 5 de Julho de 1924.

O CONSELHO E AS SUAS DELEGAÇÕES

Em sua primeira reunião após os graves acontecimentos registrados em S. Paulo, o Conselho manifestando-se sobre os mesmos para condemnal-os vivamente, compareceu incorporado perante o Exmo. Sr. Presidenté da Republica, a quem hypothecou os protestos de sua solidariedade apresentando congratulações a S. Ex. pela victoria da lei. Em nome do Conselho saudou o Chefe do Estado, o Exmo. Sr. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva.

Tambem ao Exmo. Sr. Carlos de Campos antigo membro do Conselho, este Instituto manifestou os seus sentimen-

tos de admiração e apoio, enviando-lhe expressivo telegramma de felicitações.

Na sessão de 16 de Novembro, o Conselho tratou das homenagens que seriam prestadas ao Exmo. Sr. Davis, Secretario do Trabalho da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, na sua passagem por esta Capital, deliberando se fazre representar na recepção do illustre visitante.

O CONSELHO E AS CAIXAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS FERROVIARIOS

Entre as attribuições da Secretaria Geral, uma das mais serias, talvez, está a de superintender a fiscalisação das Caixas de pensões e aposentadorias creadas por lei. Assim, o Dec. n. 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, criando em cada uma das estradas de ferro existentes no paiz, uma Caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, veio trazer para a Secretaria Geral uma somma de serviços que não é facil avaliar.

Entrando em execução a lei e não tendo sido até a presente data expedido o respectivo regulamento, as Caixas em organização começaram a endereçar consultas ao Conselho, no sentido da interpretação de pontos que consideravam obscuros ou carecedores da hermeneutica official.

Com a maior solicitude a Secretaria Geral passou a orientar os serviços das Caixas, uniformisando a acção das mesmas, e o Conselho começou a firmar doutrina, decidindo sobre os casos que lhe eram affectos.

Entretanto, as consultas cresceram em numero e o Conselho viu-se obrigado a não tomar conhecimento das mesmas, reconhecendo que a sua função definida em lei, era de órgão consultivo do Governo tão sómente.

Felizmente, essa deliberação tomada por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Ataulpho de Paiva, veio em tempo evitar serios embargos a acção do Conselho, pois nem sempre as consultas eram feitas de maneira a provocar decisões regulares.

Limitou-se o Conselho a deliberar sobre os recursos dos

ferroviarios de conformidade com a lei, e esses mesmos recursos têm produzido forte carga de trabalho aos Exmos. Srs. Conselheiros.

O Conselho tem deliberado sobre grande numero de recursos, tendo a grata satisfação de reconhecer que as suas deliberações são rigorosamente acatadas pelas Caixas existentes. Todas as decisões que constituem a jurisprudencia do Conselho, estão devidamente colleccionadas para serem publicadas opportunamente.

No que concerne a acção da Secretaria Geral, cumpre sinceramente o dever de declarar que a fiscalisação das Caixas em toda a sua amplitude, ainda não foi exercida, pela ausencia absoluta de recursos materiaes. O conhecimento que a Secretaria Geral tem do funcionamento das Caixas, pela troca de correspondencia official e pelo estudo dos relatorios em seu poder, não é sufficiente para precisar informes exactos, ao Conselho.

Pelas communicações recebidas, estão installdaas 29 Caixas em todo o paiz, e pelos balanços em poder da Secretaria Geral, verifica-se que os fundos accumulados em virtude de balanço do exercicio de 1923 montavam em Rs. 11.766:323\$724.

No mesmo exercicio a receita foi de Rs. 13.505:907\$187.

Quanto a regularidade da applicação das despezas, ella só pôde ser constatada na sua exactidão, mediante fiscalisação *in-loco*.

O quadro annexo, organizado pela Secretaria Geral, faz conhecer em linhas geraes, as condições financeiras, de cada Caixa, em 1923.

A receita maior foi a da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que importou em Rs. 2.424:584\$039, e a menor foi da Estrada de Ferro Itatibense que importou em Rs. 9:114\$740.

A despeza maior coube á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de Rs. 505:008\$835 e a menor a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, na importancia de 346\$890.

O saldo maior apresentado foi o da São Paulo Railway

Company Limited, na importancia de Rs. 2.147:127\$840, e o menor foi da Estrada de Ferro Itatibense, na importancia de Rs. 8:490\$240.

Os saldos apresentados pelas Caixas, não devem porém servir para alimentar nenhuma impressão optimista, acerca do futuro das mesmas, si a reforma da lei não for feita em bases solidas, para proteger e assegurar o direito dos ferroviarios.

Na sessão de 15 de Setembro de 1924, esta Secretaria Geral teve occasião de trazer ao conhecimento do Conselho, alguns factos que se relacionam com a vida intima das Caixas, acompanhando-os com observações ditadas pela experiencia e provenientes do trato diario com as questões ferroviarias.

Alvitrou a Secretaria Geral, e insiste, na necessidade de um estudo das condições actuaes das Caixas, para verificar si as mesmas poderão attingir os seus fins. Um actuario deveria estudar o mecanismo do funcionamento das Caixas, para pôr em evidencia os erros scientificos da organização presente. Porque, obrigadas a prestar aos ferroviarios e mais pessoas de sua familia soccorros medicos, á conceder aposentadorias e pensões, assumindo tambem as obrigações patronaes em casos de accidentes do trabalho, é preciso regular o seu funcionamento para supportarem o pezo das despesas futuras mesmo dentro das fontes de renda attribuidas na lei em vigôr.

Segundo o Dec. n. 4.682 formarão os fundos das Caixas:

- a) uma contribuição mensal dos empregados; correspondente a 3 °/o dos respectivos vencimentos;
- b) uma contribuição annual da empresa, correspondente a 1 °/o de sua renda bruta;
- c) a somma que produzir um augmento de 1 1/2 °/o sobre as tarifas da estrada de ferro;
- d) as importancias das joias pagas pelos empregados na data da criação da Caixa e pelos admittidos posteriormente, equivalentes a um mez de vencimentos e pagas em 24 prestações mensaes;

- e) as importancias pagas pelos empregados correspondente á differença no primeiro mez de vencimentos, quando promovidos ou augmentados de vencimentos, pagas tambem em 24 prestações mensaes;
- f) o imposto das sommas pagas a maior e não reclamadas pelo publico dentro do prazo de um anno;
- g) as multas que attingam o publico ou o pessoal;
- h) as verbas sob a rubrica de renda do papel velho e varreduras;
- i) os donativos e lagados feitos á Caixa;
- j) os juros dos fundos accumulados.

Verifica-se da ennumeração acima que poucos são os elementos *fixos* para a formação dos fundos das Caixas, sendo muitos os elementos variaveis.

As Caixas só poderão encontrar nas letras *a*, *b*, e *c*, contribuição para as suas operações, tudo mais é relativo.

Actualmente as receitas das Caixas offerecem um aspecto seductor porque nellas entraram grandes sommas eventuaes, breve, porém, as despesas vão augmentar e será necessario manter o equilibrio exacto entre as receitas e as despesas, condição unica da vitalidade dessas instituições.

Porque as despesas com o serviço medico são vultuosas e variaveis, não será licito calcular-se quaes serão os fundos das Caixas em funcionamento, num prazo limitado de tempo, isto é, o capital accumulado, nem os juros, para fazer o compromisso de pagamento das aposentadorias e pensões presentes e futuras.

Tambem á ninguem é licito estabelecer a proporção das despesas, tantas são as valvulas de vasão da renda, existentes na lei.

E' preciso o Conselho Nacional do Trabalho pugnar pela constituição de fundos diversos, um destinado ao socorro medico e outro para o serviço de aposentadorias e pensões, no sentido de evitar o fracasso da lei.

Nessa mesma sessão em que a Secretaria Geral pediu a attenção do Conselho, para os inconvenientes da lei vigente, o Conselho deliberou nomear uma commissão com-

posta dos Exmos. Srs. Ataulpho de Paiva, Afrano Peixoto, Rocha Vaz, Herculano de Freitas, Araujo Castro e Mario Poppe para elaborar a reforma da lei das Caixas e da que creou este Instituto.

A comissão em diversas reuniões effectuadas na séde do Conselho estudou o assumpto, sendo escolhido o Exmo. Sr. Libanio da Rocha Vaz para relator. Em sessão de 10 de Outubro foi apresentado o trabalho elaborado pela referida commissão, tendo a convite desta comparecido ao Conselho o Exmo. Sr. Sampaio Corrêa, relator, no Senado Federal, de um projecto de reforma da lei das Caixas. Depois de ouvir a leitura do trabalho da commissão do Conselho, aprovado anteriormente por este orgão, o Exmo. Sr. Senador Sampaio Corrêa fallou sobre o projecto em discussão no Senado salientando a perfeita harmonia existente entre o ante-projecto do Conselho e o organizado por S. Ex. para substituir o que se achava em discussão na alta Casa do Congresso. Recebendo o trabalho do Conselho, o illustre representante do Districto Federal declarou que introduziria na futura lei de reforma as suggestões do Conselho que lhe não tinham occorrido quando redigiu o seu substitutivo.

Tendo o Conselho dirigido, antes de iniciar os estudos da commissão para esse fim nomeada, uma circular aos Conselhos Administrativos das Caixas solicitando a sua collaboração para a confecção do projecto, compareceram á séde do Conselho, assistindo á sessão do dia 23 de Outubro, tres representantes das Caixas das mais importantes empresas do Estado de S. Paulo. Esses representantes que eram os Srs. Drs. Monlevade, Cerqueira Lima e Marcos Méllega, apresentaram ao Conselho diversas suggestões em nome das Caixas paulistas, que para esse fim effectuaram, em Jundiahy, uma Conferencia em que tomaram parte membros dos seus conselhos. Muitas das idéas lembradas pelas companhias de S. Paulo já tinham sido adoptadas pela commissão do Conselho e se achavam contidas no projecto. Desta forma, foi com grande satisfação que os representantes paulistas viram que o Conselho sentia as necessidades dos interessados na lei

das Caixas e reconhecia a vantagem de serem modificados muitos dos seus pontos

Os representantes paulistas, retirando-se para o seu Estado, declararam ao Conselho estar plenamente seguros de que este Instituto preencha cabalmente os fins para que foi creado e viam nelle um orgão em que podiam confiar, não só para amparar os interesses dos ferroviarios, como para dirimir as questões operarias.

Não tendo o Congresso ultimado na sessão passada, a reforma da lei n. 4.682, decidiu o Conselho Nacional do Trabalho continuar a receber suggestões dos interessados, para novamente agitar a questao.

Essa refórma é tanto mais necessaria, quando existem direitos creados pela lei em vigor que precisam ser amparados, porque não basta consubstancial-os no corpo da legislação, força é dotal-o dos meios de vida e execução.

E' assim que já existe uma questão proveniente da criação da Caixa da Contadoria Central das Estradas de Ferro, de São Paulo, questão que dentro da lei não pôde ser resolvida, a menos que venha gravar ainda mais o onus das diferentes Caixas filiadas a essa Contadoria.

Tendo a lei, no seu art. 46.º, assegurado ao pessoal das Contadorias Centraes os mesmos direitos conferidos aos ferroviarios, viu-se o Inspector da Contadoria de S. Paulo na contingencia de concertar com os representantes das estradas filiadas a ella, o meio pratico de participarem os seus funcionarios dos beneficios nella instituidos.

Discutido o assumpto em uma reunião em 6 de Março de 1923, ficou resolvido que as contribuições e joias do pessoal, descontadas em folhas de pagamento, e as despesas provenientes das vantagens asseguradas na lei fossem creditadas e debitadas ás estradas em seus balancetes mensaes, proporcionalmente á renda de cada uma, em titulo separado, afim de serem liquidadas posteriormente com as respectivas Caixas de cada uma das Estradas.

Essa medida foi impugnada pela Sorocabana e Funiense sob o fundamento de que o Governo de São Paulo resolvera não adoptar naquellas estradas, o Decreto n. 4.682.

Mais tarde a Noroeste e outras estradas que haviam concordado com a medida alludida, retiraram o compromisso assumido, porque consideraram que as despesas deviam caber a todas as estradas filiadas á Contadoria, e havendo relutancia de algumas dellas, não era licito assumir encargos que deviam ser partilhados entre todas.

Em 13 de Março de 1924, por proposta da Companhia Paulista, foi incorporado ao capitulo "*Disposições geraes*", do Regulamento da Contadoria Central, o seguinte artigo:

"Art. 51.º — As contribuições e todas as despesas decorrentes da applicação da lei n. 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, do pessoal da Contadoria Central, serão rateadas as Caixas de Pensões e Aposentadorias das estradas filiadas á mesma Contadoria, na base de distribuição das despesas de custeio da Contadoria Central.

§ unico — Nas estradas onde ainda não houverem sido estabelecidas as Caixas creadas pela lei n. 4.682, de 21 de Janeiro de 1923, serão aquellas contribuições e despesas incorporadas ás despesas de custeio da Contadoria Central, e assim figurarão nos balancetes das respectivas estradas.

Não ficou ainda resolvida a questão, porque algumas estradas negaram-se a assumir taes encargos.

O Sr. Inspector da Contadoria Central, porém, mantém o seu proposito de manter desse modo a Caixa fundada, cuja receita foi de 24:264\$400 e a despesa de Rs. 4:050\$000 em 1923, distribuindo pelas estradas filiadas o saldo de Rs. 20:214\$400.

Em 1924 a receita importou em Rs. 33:586\$900, a despesa em Rs. 30:402\$300, e o saldo distribuido em 3:184\$600.

A Caixa da Contadoria aposentou um empregado por invalidez e quatro ordinariamente, concedendo uma pensão.

E' de notar que desaparecendo no corrente anno, a renda proveniente da joia, que no anno findo foi de Rs. 21:036\$000 no total da receita de Rs. 33:586\$900, vae a Caixa da Contadoria Central pezar nas despesas das Caixas das estradas filiadas á Contadoria, porque esta não foi dotada de fundos para se manter com a necessaria independencia.

E' uma situação irregular, que não pode encontrar o correctivo na lei vigente, situação aggravada pela resistencia offerecida por algumas estradas, como a Sorocabana, que persiste em não concordar com a formula estabelecida pela Contadoria Central, afim de manter a sua Caixa.

Escapa á competencia da Secretaria Geral intervir no caso, porque não encontraria na lei, apoio para uma qualquer medida no sentido de considerar como legalmente constituida a Caixa da Contadoria Central de S. Paulo, pelo que solicita do Conselho a sua attenção para o caso.

No intuito de organizar as estatisticas necessarias para o estudo do funcionamento das Caixas, a Secretaria Geral tem examinado com interesse todos os relatorios em seu poder. Infelizmente para a confecção desses relatorios não foi obedecido um criterio unico, de maneira que as informações são incompletas e não satisfazem na sua maioria.

A Secretaria Geral conseguiu organizar modelos que deverão ser de ora avante preenchidos pelas Caixas com os dados indispensaveis á avaliação do funcionamento de cada uma dessas instituições.

Ficará dest'arte estabelecido, tambem, o inicio de toda a escripta do movimento das Caixas, que a Secretaria Geral deve possuir como auxiliar da fiscalisação fixando igualmente os elementos para todos os seus estudos.

O CONSELHO E A LEI DE ACCIDENTES DO TRABALHO

De accordo com a letra e, do art. 8.º da lei que creou o Conselho Nacional do Trabalho, compete á Secretaria Geral superintender a fiscalisação de seguros contra accidentes do trabalho e quaesquer outros seguros sociaes.

Essa attribuição está definida em principio, no Decreto n. 13.498, de 12 de Março de 1919, que regulou a execução da lei n. 3.724, de 15 de Janeiro de 1919, sobre as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho, pois, no art. 29.º, determinando quaes as condições necessarias para as sociedades de seguros serem autorizadas a operar

em accidentes do trabalho, manda submeter as mesmas á fiscalisação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sem prejuizo da fiscalisação da Inspectoria de Seguros.

Até a presente data, foram autorizadas pelo Governo a operar em accidentes do trabalho sete companhias, sendo cinco nesta capital e duas em São Paulo. A primeira autorizada a funcionar foi a Companhia Nacional de Seguros Operarios, actualmente Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, em 14 de Agosto de 1919. O quadro annexo (n. 11) indica o nome de todas as companhias que estão sob a fiscalisação do Conselho Nacional do Trabalho, e bem assim mantem as informações das suas sedes, decretos autorizando o funcionamento, nome dos fiscaes com as respectivas datas de nomeação e posse. A fiscalisação está sendo feita com interesse por parte dos encarregados desse serviço.

A Secretaria Geral procura organizar todas as estatisticas relativas aos problemas ligados aos accidentes do trabalho. Em recente inquerito procedido junto a quatro dessas companhias, ficou constatado que em 1924, era de 261.975 o numero de operarios segurados. Foram registrados 70.145 accidentes, sendo 281 mortaes, 1.187 de incapacidade permanente e 68.677 o de incapacidade temporaria.

As prestações pagas pelas companhias ás victimas nos quatro ultimos annos importaram em Rs. 9.408:987\$720.

Nas empresas de estradas de ferro essas reparações são feitas por intermedio das Caixas creadas pelo Decreto n. 4.682, que têm entre as suas attribuições a de indemnisar os damnos por accidentes do trabalho.

Pela deficiencia dos dados expostos nos relatorios das Caixas, tornou-se difficil levantar a estatistica de accidentes nas empresas de estradas de ferro.

As cifras, das indemnisações feitas por algumas das Caixas, mantem a somma elevada, indicando que essas Caixas receberam pesado onus, sem razão aliás explicavel, pois mais natural seria que as obrigações patronaes resultantes dos accidentes ferroviarios, continuassem a pertencer

às empresas respectivas, e isto por muitas razões dispensáveis de serem enumeradas.

Esta Secretaria Geral já tomou providencias no sentido de corrigir as lacunas verificadas nos relatorios das Caixas, acreditando breve poder apresentar uma estatistica de accidentes ferroviarios para o estudo que o Conselho tenha necessidade de proceder.

Deve a Secretaria Geral declarar que as estatisticas de accidentes que compéte ao Conselho organizar, embora já iniciadas apresentam falhas sensiveis e isto, porque, a obrigação imposta aos escrivães, da remessa da cópia das sentenças proferidas em Juizo (art. 50º, da lei n. 13.498), e bem assim o dever que cabe ás autoridades policiaes (§ 2.º, da letra *d*, art. 43.º, da lei citada), estão sendo observadas com absoluta impontualidade, havendo mesmo abstenção no cumprimento de taes dispositivos da lei.

Na pratica de sua execução, a lei de accidentes tem tambem demonstrado a necessidade de ser melhorada em muitos dos seus dispositivos.

O Congresso Nacional, reconhecendo ser imprescindivel a modificação dessa lei, teve occasião de estudar no anno findo um projecto de refórma baseado em trabalho organizado pelo Conselho, por solicitação do Senado Federal.

Não foi, porém, possivel, na sessão passada, ser votada a lei nova.

A Conferencia Internacional do Trabalho, na reunião do corrente anno, discutirá a questão da reparação dos accidentes do trabalho, inscripta na ordem do dia.

O Brasil certamente presente terá de assumir compromissos no sentido do aperfeigoamento da lei de protecção dos trabalhadores, porque estes insistem por novas medidas ampliadoras dos direitos que óra usufruem.

Com relação ás indemnisações resultantes de accidentes do trabalho soffrido pelos operarios da União, deve informar esta Secretaria Geral que o Governo ainda não foi habilitado com os necessarios recursos para effectuar os pagamentos respectivos.

No anno passado o Conselho Nacional do Trabalho fez

um appello ao Governo, no sentido de socorrer taes victimas, appello que encontrou sympathica acolhida na mensagem que o Exmo. Sr. Presidente da Republica dirigiu ao Congresso, por occasião da sua installação.

Convinha que o assumpto merecesse a consideração do Congresso afim do Poder Executivo ficar exonerado de qualquer compromisso assumido em consequencia de accidentes verificados em operarios das officinas do Estado.

Para tornar a execução da lei efficiente e garantidora dos direitos das victimas de accidentes, creado pelo Decreto n. 4.907, de 7 de Janeiro de 1925, o cargo de curador especial de accidentes do trabalho no Districto Federal, sendo nomeado para o mesmo o Bacharel Antonio Lafayette de Andrade.

O CONSELHO E O COOPERATIVISMO

Além das leis da Caixa de Aposentadoria dos ferroviarios e de accidentes do trabalho, cabe ao Conselho fiscalisar as dos syndicatos profissionaes e sociedades cooperativas e dos syndicatos agricolas.

Pelo Decreto legislativo n. 4.251, de 8 de Janeiro de 1921, ficou o Poder Executivo autorizado a empregar até a quantia de Rs. 1.000:000\$000 para auxiliar, sob fórma de emprestimo, a criação de cooperativas de consumo, por intermedio dos syndicatos profissionaes.

O Exmo. Sr. Ministro da Agricultura determinou que a Superintendencia do Abastecimento organizasse um projecto de regulamentação da referida lei afim de ficar aparelhado a pô-la em execução. Esse projecto foi elaborado pela repartição incumbida da tarefa e, ao ser entregue ao Exmo. Sr. Ministro, o seu director alvitrou a necessidade de sobre elle se manifestar o Conselho Nacional do Trabalho, orgão creado posteriormente á sancção do alludido Decreto legislativo e incumbido de fiscalisar a materia que com o mesmo se relaciona.

Acceitando a suggestão, o Exmo. Sr. Ministro enca-

minhou ao Conselho o projecto de regulamentação, tendo a Secretaria tirado copias para fazel-o conhecido dos Senhores Conselheiros, de accordo com a proposta feita pelo Sr. Rocha Vaz na sessão de 6 de Maio do anno passado.

Na reunião seguinte, effectuada a 20 de Maio, o Exmo. Sr. Dezebargador Ataulpho de Paiva, lembrando que se tratava de assumpto importante, propôz a composição de uma comissão especial para estudar o projecto da Superintendencia, sendo nomeados o autor da proposta e os Srs. Rocha e Afranio Peixoto.

O CONSELHO E A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NAS PADARIAS

Quando, em Janeiro do ultimo anno, o Sr. Prefeito do Districto Federal teve de estudar o projecto de lei votado pelo Conselho Municipal, regulamentando as horas do trabalho nas padarias, S. Ex. teve a gentileza de pedir ao Conselho a sua opinião sobre o assumpto afim de ficar inteirado da vantagem ou não de ser sancionada a referida lei.

Esta Secretaria Geral, dada a exiguidade do prazo marcado pelo Governo da cidade para que o Conselho externasse sua opinião, não pode provocar uma reunião deste Instituto para que o caso fosse apreciado, mas dirigiu ao Sr. Prefeito, em seguida á solicitação de S. Ex. algumas considerações realçando o que em varios paizes europeus e americanos existe sobre a questão.

Essas considerações eram todas favoraveis á adopção da nova medida, sendo mesmo declarado que o Conselho Nacional do Trabalho não podia deixar de receber com sympathia toda resolução do poder publico que tivesse em vista a protecção legal das classes trabalhadoras.

Após as informações prestadas por esta Secretaria, o Sr. Prefeito sancionou a lei do funcionamento das padarias tomando o Decreto da nova medida social o n. 2.959, de 2 de Fevereiro de 1924.

Anteriormente á adopção dessa lei, quando ainda o

Conselho Municipal a discutia, esta Secretaria Geral procurou inquirir dos interessados não só a sua opinião como a situação em que trabalhavam no regimen de então e ainda como desejavam ficasse determinada a nova norma de trabalho. Com esse fim, foram convidadas para tratar do caso neste Instituto a União dos Empregados em Padaria e a Associação dos Proprietarios de Padaria, que, attendendo ao appello feito, delegaram poderes a representantes seus que, em diversas reuniões effectuadas nesta Secretaria, sob a presidencia do Dr. Affonso Bandeira de Mello discutiram amplamente o assumpto. Desses varios encontros, ficou o Secretario habilitado a prestar as informações posteriormente solicitadas pelo Exmo. Sr. Prefeito.

O acto do Governador da cidade foi por esta Secretaria communicado ao Bureau Internacional du Travail, que muito o apreciou, dando conta do seu agrado em officio dirigido ao Conselho. O texto desse officio foi dado a conhecer ao Exmo. Sr. Prefeito que, por sua vez se manifestou muito grato ás expressões de regosijo do Bureau.

EXPEDIENTE.

O serviço de expediente da Secretaria Geral, augmentou consideravelmente no decorrer de 1924.

A estatistica de papeis recebidos e expedidos, dá uma ideia perfeita do movimento.

PAPÉIS EXPEDIDOS.

Os processos devidamente instruidos estão catalogados e archivados.

As decisões do Conselho foram igualmente colleccionadas, podendo ser consultadas com a maior facilidade.

Todas as circulares expedidas foram publicadas no "Diario Official", onde igualmente foram inseridas as actas approvadas, das sessões realizadas pelo Conselho, em numero de 31, isto até fins de 1924.

Os trabalhos estatísticos, iniciados demandaram também grande esforço, por parte do pessoal.

As minutas dos actos expedidos estão classificadas e os protocollos de registro de papeis rigorosamente em dia.

A Secretaria Geral pretende dar execução ao registro de todo o seu movimento, pelo systema de fichas, pelo que tem estudado o meio mais pratico de acção, colligindo dados e estabelecendo quadros de informações rapidas.

Apezar das constantes difficuldades para a obtenção de dados, acham-se esboçadas as estatisticas que se referem aos accidentes do trabalho, dos aposentados e pensionistas das Caixas ferroviarias, da força hydraulica, da xetensão kilometrica em trafego nas estradas de ferro, dos salarios industriaes e outras.

São cada vez mais estreitas as relações mantidas com o Bureau Internacional du Travail, do qual recebemos, constantemente, publicações e informações de tudo quanto occorre no mundo no tocante ás questões sociaes.

DESPEZAS.

O Conselho Nacional do Trabalho despendeu com a sua installação e custeio nos dois primeiros annos de existencia a importancia de 9:056\$531, sendo Rs. 5:006\$000 em 1923 e Rs. 4:050\$531 em 1924. Dependendo de liquidação, tem o Conselho Nacional do Trabalho despesas avaliadas em cerca de cinco contos de réis.

O pessoal não pesou nas despesas de 1923 e 1924, porque foi o mesmo destacado de repartições do Ministerio da Agricultura.

Para as despesas do Conselho no exercicio de 1925, o art. 11.º, da lei n. 4.911, de 12 de Janeiro, na verba 30.ª, do Ministerio da Agricultura, consignou o auxilio de 30 contos.

Excusado será affirmar que esta verba é insufficiente para fazer face ás despesas do Conselho, custeando os serviços que carecem de ser executados,

PESSOAL.

Para todos os serviços a seu cargo, a Secretaria Geral contou tão sómente com 3 auxiliares, 2 dactylographas e 1 servente.

Difficuldades cuja importancia será desnecessario repetir neste relatorio, teve a Secretaria Geral de enfrentar para bem cumprir as obrigações impostas pelo regulamento.

Cumpro o dever de salientar a dedicação do pessoal da Secretaria Geral, que nunca teve horas limitadas de expediente, trabalhando sempre que as necessidades do serviço exigiam o esforço de cada um.

Actualmente o pessoal da Secretaria Geral está assim organizado: Raul Eloy de Castro, escripturario; D. Julieta Pereira da Cunha, ste-dactylographa; Francisco Antonio Ferraz, continuo; contando tambem com o auxilio dos funcionarios de outras dependencias do Ministerio, Alfredo João Louzada e D. Leonor França.

A despesa mensal com o pessoal e de Rs. 1:710\$000.

Tendo o Exmo. Sr. Affonso Bandeira de Mello, Secretario Geral do Conselho partido para a Europa em 7 de Abril de 1924, afim de tomar parte na Conferencia de Emigração e Imigração de Roma e na Sexta Conferencia Internacional do Trabalho, em Genebra, tive a honra de substituil-o no cargo, e no desempenho das minhas funcções tenho procuração dignifical-o, correspondendo assim á confiança do Governo da Republica.

Terminando, devo reiterar ao Exmo. Sr. Presidente, os meus agradecimentos pelas innumeradas provas de consideração que tenho recebido de V. Ex. e dos Exmos. Srs. membros do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1925.

Secretario Geral Interino,

Mario Poppe.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista

Do relatório apresentado pelo Conselho da Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista, referente ao exercício de 1924, extrahimos os seguintes informes, que bem exprimem o considerável florescimento dessa Caixa e o quanto em pról da mesma se têm desvelado os seus dignos directores:

MOVIMENTO FINANCEIRO

“Bastante encorajador e auspicioso foi o movimento financeiro do exercício findo. Se bem que não nos seja possível tomal-o por base para determinar qualquer estimativa que nos habilite a avaliar desde logo as condições de estabilidade e capacidade de resistencia da Caixa aos seus encargos futuros, assignalamos, entretanto, o magnifico resultado obtido em vinte e um mezes de funcionamento, dentro dos quaes nos foi permittido accumular um patrimonio de 3.833:828\$879. A partir do proximo exercício, soffrerá a receita uma sensível redução com o desapparecimento das joias, verba apreciavel que no periodo encerrado produziu 650:120\$363, ao mesmo tempo que a despesa terá de suportar novos encargos com as aposentadorias de funcionarios que estão se aproximando da idade e tempo de serviços exigidos, as quaes não é de esperar que se equilibrem pelas extincetas em consequencias de fallecimentos, com os desdobramentos em pensões.

Mantido, porém, o regimen de economias que inauguramos e o critério de se regular as despesas pelas possibi-

lidades da receita com reserva de boa porção destinada a elevar e consolidar o patrimonio já existente, quer nos parecer que, asseguradas as actuaes fontes de rendas, todas ellas com tendencia para alta, nenhuma razão existe por emquanto para previsões pessimistas de um futuro turvo e pouco promettedor. Pelo menos, os primordios que este documento registram a isso se oppõem.

Subiu a 3.241:819\$961 a receita da Caixa no periodo de 1924. Deduzidas as despezas que attingiram a 1.327:666286 resultou um saldo de 1.914:253\$675 que incorporamos ao nosso patrimonio já escripturado de..... 1.919:575\$204, elevando-o, por essa fórma, em 31 de Dezembro de 1924 a 3.833:828\$879.

No decorrer do exercicio empregámos na compra de apolices e obrigações do Estado de São Paulo a importancia de 2.121:311\$750 que adicionada á anteriormente applicada no mesmo fim, 655:701\$500, eleva-se para 2.877:013\$250 o total do patrimonio já produzindo juros.

Em cofre, á nossa disposição no Banco Commercio e Industria, a receber da Companhia Paulista e em poder do nosso corrector official, temos ainda a quantia de..... 970:043\$122 da qual deduziremos 315:348\$000 para pagamento das folhas de aposentados, pensionistas, pessoal e demais contas referentes ao mez de Dezembro, restando um saldo de 654:695\$122 que empregaremos em futuras aquisições de titulos.

A importancia devida pela Companhia Paulista provem dos descontos em folhas de pagamento de Dezembro, differença e contribuição de 1 1^o sobre as suas rendas e arrecadação de 1 1/2 sobre augmento de tarifas e, como tal, a sua entrega só é possivel em Janeiro e Fevereiro, época regular das prestações de contas.

Os quadros seguintes facilitam o confronto da receita de 1923 com a de 1924, assim como da despesa, com demonstração das differenças para mais ou para menos nas respectivas verbas. Deve-se levar em conta que a receita de 1923 apenas abrangeu o periodo de nove mezes.

Não obstante a receita accusar um acrescimo de

817:235\$922 sobre a do exercício anterior, o patrimonio da Caixa em 1924. em confronto com o de 1923 demonstra uma differença de 5:321\$529 para menos.

A expectativa era toda para um augmento e bem consideravel, mas o caso perfeitamente se explica pelo excesso das quotas de aposentadorias, que em 1924 subiram a 864:231\$100 enquanto que me 1923 foram apenas de 173:083\$500, ou uma differença para mais de 690:047\$600.

CRITERIO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho não estabeleceu solução de continuidade no criterio que sempre adoptou de distribuir os favores da lei dentro dos estrictos limites por ella fixados e nem creou situações de destaques ou privilegios, considerando todos em igualdade de condições e a todos attendendo dentro do justo e do razoavel, sem preocupação de agradar ou desagradar, só tendo em vista o engrandecimento da instituição e a defeza dos seus interesses. E porque tenha sido essa a sua linha inalteravel de conducta, a sua acção, se dispensa encomios, não comporta tambem censuras. E é o quanto basta.

RELAÇÕES COM A COMPANHIA PAULISTA

Conservam-se inalteraveis as nossas relações de cordialidade e de interesses, não só com a illustre Directoria que preside os destinos dessa poderosa empresa, como igualmente com a alta administração e chefes de serviços, porfiados todos em não crear embaraços a nossa acção administrativa e a tudo nos facilitar para o bom desempenho do nosso mandato. Isto tem sobremaneira suavizado o nosso trabalho e deve ser registrado como um exemplo digno de nota, pois põe a prova que nenhuma incompatibilidade existe e pode obstar que as nosas instituições se auxiliem mutuamente, ligadas como estão por altos interesses e que

juntas caminhem para os seus grandes ideaes. Por nossa parte tambem não poupamos esforços para corresponder tanta demonstração de solidariedade e penhorante confiança.

Continua a Companhia Paulista concedendo passes livres e com abatimento de 75 % aos nossos funcionarios e corpo de aposentados o que constitue um extraordinario favor. Infelizmente ainda não nos foi dado conseguir das Companhias estranhas passes nas mesmas condições para empregados da Caixa, o que constitue uma excepção que se não justifica, pois, se por lei ainda não são elles considerados propriamente ferroviarios, entretanto pertencem exclusivamente a uma empreza de ferroviarios, e só para estes trabalham.

CORPO DE APOSENTADOS

O Conselho continua cercando de todo conforto e cuidado o seu já bastante numeroso corpo de aposentados e pensionistas, para elles conseguindo os favores de passes e tornando-lhes extensivo os beneficios de serviços medicos gratuitos e medicamentos por preços especiaes.

No decorrer deste periodo tem o Conselho a lamentar o desaparecimento do numero dos vivos dos aposentados Manuel Barbosa, Antonio Christ, Charles Laurysen, Luiz Velloso, Antonio Carvalhinho, Ricardo Pinto, Ernesto Gonçalves Rosa, Caltarim Theobaldo, José de Arruda, José Cortez, João Mendes, Joaquim Ferreira Soares, Antonio Rodrigues Moreira, Miguel Leite da Cunha, Antonio Rocha Povôa, Seraphim Moraes, Carlos Zickel, Candido Antonio Abreu, Victalino João Dias e Antonio Almeida Pinto antigos funcionarios cheios de serviços á Companhia Paulista.

CADERNETAS DE NOMEAÇÃO

Cumprindo o disposto no artigo 43 da lei, determinou a alta administração da Companhia Paulista a orginação

do serviço de expedição de cadernetas de nomeação, concentrando-o, de accordo com o Conselho, na sua Secretaria, com attribuições bastante para dirigir todo o trabalho. Nas instrucções geraes que a respeito se expediram, se fez ver ao pessoal o alcance de uma tal medida, visto tratar-se de um documento de capital importancia para o empregado, pois faz parte de sua vida em relação as funções que exerce e assegura os seus direitos não só na empresa em que desenvolve a sua actividade, como perante a Caixa por occasião de ser chamado a provar o seu tempo de serviço, idade, nacionalidade, estado civil, etc., o que fica documentado e annotado nessa caderneta. Organizada a caderneta com todos os requisitos de identidade completa, lucta actualmente a Secretaria do Conselho com verdadeiras difficuldades por não terem ainda muitos empregados remetido á Caixa as suas certidões de idade, os solteiros, e de casamento, os casados, exigidas aliás, já antes de entrar em execução, a lei, pelo Sr. Dr. Inspector Geral de Companhia Paulista. Sem esses documentos, é claro, não poderão os empregados faltosos entrar na posse da caderneta, embora já tenham tirado as suas photographias, porque a Caixa ficou sem elementos para se certificar da exactidão das suas declarações verbaes. Tratando-se de uma exigencia da lei, o Conselho faz um appello decidido a todos aquelles que ainda não enviaram taes documentos a Caixa, a bondade de o fazerem no menor prazo possivel afim de evitar embaraços ao serviço e tomada de medidas energicas que os obrigue ao cumprimento de uma obrigação que de ha muito já deveria ter sido satisfeita.

Accresce ainda que, se a Secretaria do Conselho tem encontrado a maxima boa vontade por parte dos Srs. chefes de serviços, o mesmo não acontece com certos empregados, em numero reduzido felizmente, que se servem de todas as vasivas para esquivarem-se a obtenção de suas photographias e propositalmente evitam a remessa de documentos comprobantes de suas identidades, o que é deveras para se lamentar. O caso é bastante delicado e por isso aqui o registamos no interesse de todos e para que ninguem futuramente venha allegar qualquer ignorancia.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Benefica e salutar tem sido a acção do Egregio Conselho Nacional do Trabalho na direcção suprema das Caixas, já decidindo com criterio e sabedoria os casos que lhe tem sido affectos, quer orientando-as e instruindo-as sobre pontos obscuras da lei. E vem a proposito registra-se que, se não fôra a intervenção immediata desse Departamento, as Caixas não estariam hoje no pé de prosperidade em que se encontram e muitas dellas nem sequer existencia teriam.

E não pararam ahi os seus feitos. Notavel foi o trabalho que desenvolveu no sentido de introduzir na lei melhorias e reformas capazes de tornal-a accessivel a todas as aspirações e para cujos estudos defferenciosamente solicitou a cooperação das Caixas, elle que, por si só tudo poderia resolver, constituido como está de verdadeiras notabilidades. Institutos como estes e com a mesma efficiencia, é que o Brasil precisa em todos os ramos de actividade para tomar, no concerto dos povos, o logar a que tem incontestavel direito.

COMPANHEIROS QUE SE DESLIGAM

Por força de suas aposentadorias, deixaram os cargos que tanto dignificaram no Conselho, em 31 de Dezembro, os Srs. Jorge Blandy e José Firmino Gomes, respectivamente e até então pagador e caixa da Companhia Paulista. Aqui consignamos-lhes um voto de saudades e os melhores agradecimentos pelos relevantes e magnificos serviços que nos prestaram na organização e administração da Caixa, os quaes jamais olvidaremos.

PESSOAL

Os auxiliares a serviço da Caixa, tanto os medicos como os demais funcionarios, tornam-se dignos de louvor pela dedicação e intelligencia com que exercem as suas funcções.

O Conselho a todos agradece a valiosa cooperação prestada e a bôa vontade demonstrada.

CONCLUSÃO

Taes são, srs. membros da Caixa, as informações que o seu Conselho de Administração achou conveniente trazer ao vosso conhecimento, ficando ao vosso inteiro dispor para quaesquer outras que preciseis.

F. de Monlevade — Presidente.

José A. Cassalho Junior — Secretario.

Durval de Azevedo.

Francisco P. de Castro.

Manoel Pontes Junior.”